

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Universidade Estadual do Ceará (Uece)		
EMENTA: Recredencia a Universidade Estadual do Ceará (Uece), constituída por suas unidades acadêmicas nos <i>Campi</i> Itaperi, Fátima e 25 de Março, nesta capital; Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Fafidam), em Limoeiro do Norte; Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Feclesc), em Quixadá; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (Fecli), em Iguatu; Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús (Faec), em Crateús; Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns (Cecitec), em Tauá; Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi), em Itapipoca; Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (Facisc), em Quixeramobim, e Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé (Fecisc), em Canindé, com validade até 31 de dezembro de 2030, e dá outras providências.		
COMISSÃO RELATORA: Guaraciara Barros Leal (Presidente), Petronio Emanuel Timbó Braga, Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira e Cristiane Carvalho Holanda.		
PROCESSO Nº 06606059/2022	PARECER Nº 255/2023	APROVADO EM: 9.5.2023

I – RELATÓRIO

1. DA SOLICITAÇÃO

Trata a presente solicitação do recredenciamento da Universidade Estadual do Ceará (Uece), Instituição sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, *Campus* do Itaperi, CEP: 60.714.903, nesta capital, encaminhada à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) pelo Magnífico Reitor Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, mediante o processo nº 06606059/2022 e o Ofício nº 275/2022-GR, ambos datados de 4 de julho de 2022.

Foram anexados à solicitação os seguintes documentos:

- Ofício nº 275/2022-GR encaminhado à Presidente deste CEE;
- Escritura de doação do imóvel Sede, situado na então Avenida Dedé Brasil, nesta capital;
- Localização da sede dos centros universitários e faculdades com documentos comprobatórios: Centro de Humanidades (CH), Crateús, Limoeiro do Norte, Guaiuba, Iguatu, Pacoti, Quixadá, 25 de Março e Tauá;
- Cópia da Resolução nº 2/1975 (criação da Uece) e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.) de 13/3/1975;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- e) Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.885.809/0001-97/Funece;
- f) Relação dos integrantes do núcleo gestor da Universidade, da sede e das unidades acadêmicas;
- g) Projeto da Comissão Própria de Avaliação (CPA)/2022 e indicação dos membros da Comissão/2026 (Portaria Funece nº 781/2022);
- h) Regimento da CPA/2019/Resolução Consu nº 1.054, de 3/2/2014, que aprovou o Regimento da CPA (em fase de reformulação);
- i) Relatórios de Gestão/2019, 2020 e 2021;
- j) Resolução Consu nº 786, de 21/2/2011, que aprovou o Projeto de Autoavaliação Institucional; Plano de Autoavaliação Institucional/2014/2015; e Autoavaliação Institucional - infraestrutura/2019;
- k) Relatório geral de ensino/2019;
- l) Projeto Pedagógico Institucional (PPI)/ 2022/2026;
- m) Projeto de Investimento da Instituição;
- n) Quadro descritivo com os cursos ofertados nas diferentes unidades acadêmicas (modalidade, grau, número de vagas, turnos de funcionamento e regime de matrícula com atos e resolução de criação;
- o) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)/2022/2026;
- p) Plano de estruturação e funcionamento do sistema de biblioteca SISBUECE e Relatório/2022;
- q) Demonstrativos dos cargos comissionados da estrutura da Funece/UECE e dos cargos comissionados fora da estrutura da Funece/UECE;
- r) Comissão Executiva do Vestibular/Decreto nº 22.662/1993, D.O.E. 22/7/1993 (período 2016 a 2020);
- s) Resolução Consu nº 1.352, de 7 de agosto de 2017, que referendou a Resolução Consu nº 1.344, de 17 de julho de 2017; Resolução Consu nº 1.363, de 7 de agosto de 2017, que definiu e estabeleceu as condições para a tramitação do processo de criação e funcionamento de laboratórios.

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

2. DO PROCESSO AVALIATIVO

Para dar início ao processo avaliativo da Universidade, visando ao seu credenciamento, a Presidência deste Conselho designou, mediante a Portaria nº 214, de 1º de agosto de 2022, publicada no D.O.E. de 8 de agosto de 2022, a Comissão Avaliadora constituída pelos seguintes conselheiros da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp): Guaraciara Barros Leal (Presidente), Petronio Emanuel Timbó Braga, Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, Cristiane Carvalho Holanda e as técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional: Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia e Suely Maria Lima Bezerra.

No dia 20 de julho de 2022, a Comissão realizou a primeira reunião para definir o cronograma e a metodologia do trabalho. Após os acertos iniciais, passou à leitura dos documentos anexados ao processo. A organização e escrita dos documentos encaminhados pela Uece a este CEE facilitaram a análise, possibilitaram uma visão da vida universitária e referendaram a escrita deste Parecer.

Concluída a leitura, a Comissão passou à análise do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para credenciamento/Sistema de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), desenvolvido pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes)/Inep/Mec/2017, documento que balizou todo o processo de credenciamento.

No dia 5 de agosto de 2022, a Comissão realizou uma reunião para emitir os conceitos às dimensões e indicadores trazidos pelo Sinaes, consolidado após visita presencial à Uece, reunião com a administração superior da Universidade e diretores de centros e faculdades e reunião com as representações de professores e estudantes, quando se procedeu a uma série de entrevistas.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UECE

A Uece, integrante do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, está constituída em forma de personalidade jurídica de Direito Público nos termos da Lei nº 9.753, de 18 de outubro de 1973. Por força desta Lei, o Poder Executivo do Estado do Ceará autorizou a instituição da Fundação Educacional do Estado do Ceará (Funeduc).

A Uece fora credenciada, inicialmente, pelo Ministério da Educação (Mec) nos termos do Decreto nº 79.172, de 25 de janeiro de 1977, assinado pelo Presidente da República, que reconheceu a Universidade, com sede nesta capital. Posteriormente, a Lei nº 10.262, de 18 de março de 1979, autorizou a transformação da Funeduc em Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece). O credenciamento se deu pelo

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Parecer CEE nº 416, de 3 de abril de 2018, publicado no D.O.E. em 9/4/2018 com validade até 31 de dezembro de 2022 e pela Resolução CEE nº 507/2022, que prorrogou, sem interrupção, em caráter excepcional, o credenciamento da Uece, a partir de 1º de janeiro até 31 de julho de 2023.

A Uece tem como mantenedora a Funece, Instituição pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97. Nesta capital, ocupa um conjunto de prédios e terrenos, compreendendo:

a) o *Campus* do Itaperi, que abriga o Centro de Ciências da Saúde (CCS); parte do Centro de Humanidades (CH); Centro de Ciências e Tecnologia (CCT); Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa); Centro de Educação (CED); Faculdade de Veterinária (Favet) e o Instituto Superior de Ciências Biomédicas (ISCB);

b) o *Campus* Fátima, que concentra parte do CH e;

c) o *Campus* 25 de Março – Unidade de Empreendedorismo e Inovação, vinculado ao Cesa.

A Universidade está presente em quase todas as regiões do Estado do Ceará, além destes três *campi* na capital; no interior do Estado estão instalados oito *campi* nos municípios de:

1. Limoeiro do Norte: Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Fafidam);
2. Quixadá: Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Feclesc);
3. Iguatu: Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu (Fecli);
4. Crateús: Faculdade de Educação de Crateús (Faec);
5. Itapipoca: Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi);
6. Tauá: Faculdade de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns (Cecitec);

Unidades da Uece:

1. *Campus* de Guaiúba, com a Fazenda de Experimentação Agropecuária Dr. Esaú Accyoli de Vasconcelos, vinculada à Favet;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

2. *Campus* de Pacoti: a Unidade de Experimentação, Educação Ambiental e Ecologia, vinculada ao CCS.

Além dessas unidades, estão em fase de organização e estruturação *Campi* nos municípios de:

1. Quixeramobim: Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (Facisc);

2. Canindé: Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão Central (Fecisc);

c) Aracati: com o *Campus* de Aracati.

4. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA UECE

A história da Uece inicia com a promulgação da Lei nº 9.753, de 18 de outubro de 1973, que instituiu a Funeduc cuja primeira presidente foi a Professora Antonieta Cals de Oliveira.

Por meio da Resolução nº 2, de 5 de março de 1975, do Conselho Diretor da Funeduc, referendada pelo Decreto nº 11.233, de 10 de março de 1975, foi criada a Uece, resultado da união das seguintes instituições: Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, Faculdade de Filosofia do Ceará, Escola de Serviço Social de Fortaleza, Escola de Administração do Ceará, Faculdade de Veterinária do Ceará, Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos e Televisão Educativa do Ceará - Canal 5. Ao se consolidar como universidade, outros cursos de graduação foram sendo gradualmente criados, somando-se aos já em funcionamento.

O primeiro Reitor designado para a Uece foi o Prof. Antônio Martins Filho, que, com a experiência de criador da Universidade Federal do Ceará (UFC), responsabilizou-se pelos destinos da Instituição, no período compreendido entre 1975 e 1977. Assumiu a vice-reitoria, o Prof. Danísio Dalton da Rocha Correa, ambos nomeados *pro tempore*.

Entre os anos de 1977 a 1981, iniciou-se o 2º reitorado, sendo designado como Reitor o Prof. Danísio Dalton da Rocha Correa e o Prof. João Nazareth Cardoso, como Vice-reitor. Os nomes foram provenientes de duas listas sêxtuplas. Faz-se importante destacar que, durante este período, a Lei nº 10.262, de 18 de março de 1979, autorizou a transformação da Funeduc em Funece.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

O Prof. Padre Luiz Moreira e o Prof. João Nazareth Cardoso assumiram, respectivamente, como Reitor e Vice-Reitor no período entre 1981 e 1984. Com essas designações encerrou-se o ciclo de governos militares, dando início à retomada democrática no Brasil, o que trouxe novos ares para a vida universitária.

No período de 1981 e 1984, ampliou-se a oferta de cursos de graduação, de atividades de extensão, e as primeiras iniciativas de pós-graduação *lato sensu* foram lideradas pelo Cesa.

A gestão 1984 a 1988 foi exercida pelo Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá (Reitor) e Perípedes Franklin Maia Chaves (Vice-reitor), com investimento na infraestrutura física da Uece, notadamente no *Campus Itaperi*, sede da Universidade.

De 1988 a 1992, iniciou-se a gestão dos Professores Perípedes Franklin Maia Chaves (Reitor) e Luiz Tavares Júnior (Vice-reitor). Entre 1991 e 1992, foram organizados os primeiros cursos de mestrados, instalando a pós-graduação *stricto sensu* na Instituição com a oferta dos mestrados: Produção e Reprodução de Pequenos Ruminantes; Letras e Administração.

No período de 1992 a 1996, foram nomeados os Professores Paulo de Melo Jorge Filho (Petrola) e Hélio Bonfim de Macedo para as funções de Reitor e Vice-reitor, respectivamente. Coube ao Professor Petrola a sábia decisão de interiorizar a oferta de ensino superior no Ceará e de ampliar as oportunidades de acesso aos cursos de graduação para os jovens residentes fora da capital, resultado da multiplicação de cursos de Ciências nos *campi* do interior e da instalação do *Campus* de Tauá.

Naquela época, a pós-graduação *lato sensu* assumiu maiores proporções em decorrência da parceria celebrada com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/Mec para o desenvolvimento de projetos de formação de professores para o ensino superior, com âmbito regional, e para o crescimento da pós-graduação *stricto sensu* com a agregação dos programas de mestrado em Saúde Pública e em Geografia.

Entre 1996 e 2000, foram nomeados os Professores Manassés Claudino Fonteles (Reitor) e Francisco de Assis Moura Araripe (Vice-reitor). Nesse período, os cursos de Licenciatura Curta e Plena em Ciências foram reestruturados, passando a se constituírem em cursos de Licenciatura em Matemática, em Física, em Química e em Biologia. Mais uma vez a oferta de cursos *lato sensu* expandiu-se. Nessa época, o mestrado em Letras foi transformado em Linguística Aplicada.

FOR: GRL
REV: JAA

6/73



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, exigiu que a Funeduc/Uece reformulasse o Estatuto e o Regimento Geral, para adequá-los à nova norma legal.

A Universidade chegou ao 8º reitorado, entre 2000 e 2004, quando foram reconduzidos aos cargos o Reitor e o Vice-reitor. A recondução decorreu do Estatuto da Uece, que autorizou a reeleição, transformando as duas listas sêxtuplas, independentes, para reitor e vice-reitor, em uma só lista tríplice, com as funções de reitor e de vice-reitor integradas em chapa única.

No período de 2000 a 2004, o Instituto Superior de Ciências Biomédicas (ISCB) foi concebido e implantado, iniciando a integração das disciplinas afins e de organização específica da pesquisa. Um dos marcos acadêmicos desse período foi a criação do curso de Medicina.

De outubro de 2003 a maio de 2004, o Prof. Francisco de Assis Moura Araripe assumiu a Reitoria, após a saída do Prof. Manassés Claudino Fonteles, que deixou a reitoria para assumir funções junto a outra instituição.

Entre 2004 e 2008, foram nomeados para as funções de Reitor e de Vice-reitor, respectivamente, os Professores Jáder Onofre de Moraes e João Nogueira Mota (Prof. Moraes), momento em que foi criado o curso de Psicologia. E, em comemoração aos trinta anos de fundação da Uece, foi realizada a 54ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) que, pela primeira vez, ocorreu em *campus* de universidade estadual cearense, fora, portanto, do eixo Sul-Sudeste.

A profunda corrosão dos salários dos servidores tornou conturbado esse período, em razão da ocorrência de três grandes greves docentes. As reivindicações resultaram na implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), por meio de mediação direta com o movimento docente representado pelos sindicatos das três universidades estaduais cearenses: Uece, Universidade Regional do Cariri (Urca) e Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva).

Entre 2008 e 2012, a administração superior da Uece foi liderada pelos Professores Francisco de Assis Moura Araripe (Reitor) e Antônio de Oliveira Gomes Neto (Vice-reitor). Sob essa condução foi implantado o PCCV dos servidores docentes, que carecia de regulamentação em alguns dos seus artigos, principalmente no tocante à carreira docente e aos afastamentos para pós-graduação, incluindo o afastamento para pós-doutorado.

FOR: GRL
REV: JAA

7173

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Data desse período a recuperação da infraestrutura de ensino e de pesquisa da Universidade, a partir do carreamento de recursos para projetos estruturantes. Marca o momento a alteração dos encaminhamentos das decisões da instituição que passa a se caracterizar por posicionamentos democráticos em todos os órgãos de deliberação coletiva.

Entre 2012 e 2016, a Uece, sob a liderança dos Professores José Jackson Coelho Sampaio e Hidelbrando dos Santos Soares, inicia o 11º reitorado, momento em que desenvolveu um processo do planejamento democrático. Esse foi um período de duas grandes realizações: primeiro, a elaboração do Plano de Gestão 2012-2016; segundo, a realização de dois concursos públicos para professor efetivo, um, ampliando em 76 (setenta e seis) vagas o quadro docente, que repôs perdas históricas decorrentes de falecimentos e de exonerações; e o outro, abriu 120 (cento e vinte) vagas para repor perdas decorrentes de aposentadorias. Houve, ainda, a programação de investimento anual de 12,5 milhões para o período 2013-2014, com dotação antecipada, o que permitiu que a reitoria programasse seus gastos com mais autonomia e iniciasse um programa de gestão de obras com o intuito de contornar as carências de infraestrutura.

Em 2016, houve a recondução do Reitor José Jackson Coelho Sampaio e do Vice-reitor, Hidelbrando dos Santos Soares, que cumpriram seus mandatos até 2020, quando ocorreu o Processo de Revisão dos Estatutos do Sistema Funece/Uece, encaminhado à Assembleia Legislativa, seguido da atualização do Plano de Gestão e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Um marco dessa gestão foi a realização do primeiro concurso público para a seleção de servidores técnico-administrativos, desde a criação da Universidade, com 135 (cento e trinta e cinco) vagas. Esse quantitativo não cobriu a perda de 670 (seiscentas e setenta) vagas acumuladas nos vinte anos anteriores; mesmo assim, caracterizou-se como ganho para a Universidade. Segundo dados do PDI, o corpo técnico-administrativo conta com 355 (trezentos e cinquenta e cinco) servidores. Outro marco foi a implantação do 1º PCCV para os servidores técnico-administrativos. Até o momento, as vagas eram preenchidas por funções públicas, resquício do período autoritário.

A gestão foi marcada por momentos difíceis ocasionados pelas crises política e fiscal do Estado Brasileiro, reconhecidas formalmente desde 2015. Tais crises inviabilizaram os investimentos já autorizados e não houve programação de recursos novos, ocasionando, assim, o congelamento do custeio em torno dos valores absolutos.

FOR: GRL
REV: JAA

8/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Em 2019, a Uece passou por reorganização administrativa na sua estrutura organizacional, conforme o Decreto Estadual nº 33.017/2019 (posteriormente alterado pelo Decreto Estadual nº 33.812/2020), enquadrando-se no padrão estabelecido pela Reestruturação do Governo do Estado, implantada pela Lei Estadual nº 16.710/2018.

Para o 13º reitorado, iniciado em 23 de maio de 2020, esteve à frente da Uece a Professora Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, nomeada para assumir mandato de Reitora *pro tempore*. Dentre os desafios enfrentados pela reitoria, decorrentes principalmente da Pandemia ocasionada pela COVID-19, destaca-se a adaptação da Uece ao formato de trabalho remoto, imposto em razão das regras de isolamento social exigidas para o combate ao novo coronavírus. Data desse período a condução do processo de consulta para a escolha dos novos reitor e vice-reitor, a atualização da regulamentação e a realização de outras consultas eleitorais importantes para a instituição, a exemplo da direção de centros e de faculdades e a da recomposição dos Conselhos Superiores da Universidade.

No campo acadêmico, foram instituídas medidas para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma remota, com formação de servidores docentes e técnico-administrativos para as atividades nessa modalidade, além de mapeamento, cadastro e aquisição de equipamentos para o novo formato de trabalho. Algumas atividades essenciais foram mantidas na modalidade presencial durante o período da pandemia da Covid-19, para tanto, estabeleceram-se os devidos protocolos de segurança.

A Uece chegou ao seu 14º reitorado para a gestão 2021 a 2025, com os Professores Hidelbrando Soares e Dárcio Teixeira nomeados, respectivamente, como Reitor e Vice-reitor. A gestão vem sendo marcada pelo fortalecimento dos princípios democráticos, inclusão e inovação em todos os campos de atuação e pelo lançamento do Plano de Gestão 2021-2025, guia essencial para o cumprimento dos objetivos institucionais.

Dados do PDI/2022 registram que a comunidade acadêmica da Uece chega a 2022 constituída de 23.754 (vinte e três mil, setecentas e cinquenta e quatro) pessoas (estudantes, professores/efetivos, temporários e convidados e servidores), distribuídas nos vários *campi*, centros, faculdades e demais unidades.

5. A UECE NO RANKING/2022

O *The Impact Rankings 2022*, lançado pela *Times Higher Education (THE)*, coloca a Uece em 94º lugar do mundo e em 3º lugar do Brasil em "Educação de

FOR: GRL
REV: JAA

9/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Qualidade”, subindo sua posição geral no país que, em 2021, era 4º lugar. Em 2022, foram avaliadas 1.406 (um mil, quatrocentas e seis) universidades de 106 (cento e seis) países/regiões. Destas, somente 48 (quarenta e oito) são brasileiras, sendo a Uece a 1ª colocada do país, dentre as estaduais.

Referido *Ranking* avaliou as universidades em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (Onu). Um desses ODS é a “Educação de Qualidade”. Avaliou, ainda, como as atividades desenvolvidas pela Universidade (pesquisa, ensino, gestão e extensão) contribuíram para a realização dos ODS. No caso da “Educação de Qualidade”, as ações que vão dos cursos de formação de professores, passando pelas políticas institucionais de inclusão, da produção científica em educação e da extensão universitária, em parceria com escolas e sistemas educacionais, demonstram o grande impacto que a Uece tem na sociedade cearense.

A Uece atingiu uma considerável pontuação, também, em outros dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Redução das Desigualdades e Boa Saúde e Bem-estar. Destes, destaca-se a Redução das Desigualdades, em que ocupa a 12ª colocação brasileira, sendo a 4ª estadual do país e a 1ª do Norte e Nordeste. “Ganham centralidade em todas as políticas institucionais os conceitos de sustentabilidade e de democratização do acesso ao ensino superior com inclusão social” (PPI 2022/2026, pág. 30 e 31).

6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO (CPC)

Em 2021, o Sinaes avaliou o desempenho dos estudantes de graduação de universidades públicas e privadas brasileiras com o objetivo de medir o desempenho e buscar a melhoria da qualidade da educação superior.

A Uece apresentou bom resultado, dos 60 (sessenta) cursos avaliados; 25 (vinte e cinco) receberam CPC 4, cursos presenciais grau Licenciatura, CH - História, Ciências Sociais; CED - Pedagogia; CCT - Geografia; CCS - Ciências Biológicas e Educação Física; UaB: grau licenciatura em Física, Artes Visuais, Educação Física e História; Fafidam: licenciatura em: Pedagogia, Letras/Inglês, Letras/Português, Física, e História; Feclesc: licenciaturas Pedagogia, História e Letras/Inglês; Letras/Português, Matemática e Ciências Biológicas; FAEC, licenciatura em Química; Facedi licenciatura em Ciências Sociais; Cecitec: licenciatura em Ciências Biológicas. Com conceito 3, foram 32 cursos: CH, licenciaturas em Música, Filosofia, Ciências Sociais, Letras Português e bacharelado em Filosofia; CCT, bacharelado em Ciências da

FOR: GRL
REV: JAA

10/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Computação, licenciaturas em Matemática, Física, Química, Geografia, e bacharelado em Geografia; UaB licenciaturas em Matemática, Pedagogia, Química, Ciências Biológicas, Geografia, Ciências da Computação; Fafidam: licenciatura em Geografia, Matemática, Química, Ciências Biológicas; Feclesc: licenciatura em Física. Faec: licenciaturas em Ciências Biológicas, Química, Pedagogia; Facedi: licenciaturas em Pedagogia, Ciências Biológicas, Química, Ciências Sociais; Cecitec: licenciaturas em Pedagogia, Química; Fecli: licenciatura em Matemática, Letras Português, Ciências Biológicas, além de 2 (dois) conceitos: Fecli, licenciaturas em Física e em Letras Inglês. e um sem conceito (s/c), CH, Letras Inglês.

7. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização e o funcionamento da Uece são regidos pelo Estatuto, Regimento Geral e pelos regimentos e regulamentos específicos aprovados por seus Conselhos Superiores. Referidos documentos complementam o funcionamento dos colegiados superiores, estabelecendo as atribuições dos órgãos administrativos que integram ou que venham a integrar a reitoria e as características próprias dos centros, faculdades e institutos superiores. De acordo com o Estatuto, definido pelo Decreto Estadual nº 25.966/2000, e Regimento Interno, a Universidade organiza assim:

- a) **Órgãos da Administração:** Conselho Universitário (Consu); Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e Reitoria e Pró-Reitorias.
- b) **Órgãos da Administração Intermediária:** Centros e Faculdades; Institutos Superiores; Conselhos de Centro, Faculdade e Institutos Superiores.
- c) **Órgãos da Administração Básica:** Coordenações dos cursos de graduação; coordenações dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*; coordenações dos Grupos de Pesquisa; coordenações de laboratórios e núcleos administrativos.

Além dos órgãos da Administração Superior, Administração Intermediária e de Administração Básica, a Uece mantém a Unidade de Educação Profissional (Unep) para o ensino técnico de nível médio com matrícula de 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) estudantes.

A Universidade dispõe de órgãos de assessoramento, comissões e grupos de trabalho vinculados à Reitoria, são eles: Escritório de Cooperação Internacional (ECINT), Ouvidoria, Curso de Pré-Vestibular/UeceVest, Procuradoria Educacional

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Institucional (PI), Secretaria de Apoio a Tecnologias Educacionais (Sate), Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva (SODC) e Serviço de Informação ao Cidadão (SEI).

Dentre as comissões, destacam-se: Comissão Executiva de Vestibular (CEV), Comissão Coordenadora de Concurso Docente (CCCD), Comissão Permanente de Patrimônio (CPP), Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA) e Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho (CSAD).

8. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

O processo de autoavaliação da Uece remonta do ano de 1993 com a criação do Programa de Avaliação Institucional (Proav) e Núcleo de Estudo, Pesquisa e Avaliação (Nepa). Em 1998, foi realizada a 1ª Semana de Avaliação da Uece, o que mobilizou a comunidade acadêmica para a avaliação e autoavaliação de docentes e discentes de graduação.

As iniciativas de avaliação e de autoavaliação referendaram-se no Programa de Avaliação Institucional (PAIUB/Mec), instituído pela Portaria nº 302, de 7/4/1998, que definiu que as universidades criassem sistemas internos de avaliação:

Art. 1º A avaliação do desempenho individual das instituições de ensino superior, compreendendo todas as modalidades de ensino, pesquisa e extensão, conforme disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto 2.026, de 1996, será realizada pela Secretaria de Educação Superior – SESu, no âmbito do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras - PAIUB. Parágrafo único. A SESu constituirá um Comitê Assessor do Programa integrado por especialistas com notória experiência em procedimentos de avaliação institucional para colaborar na consecução da avaliação de que trata o caput deste artigo.

Ao longo de sua trajetória, a CPA já realizou várias ações, produzindo relatórios cujos objetivos estão expressos:

- 1) Autoavaliação de Infraestrutura/2019 - averiguar a infraestrutura física das instituições e suas condições de funcionamento;
- 2) Autoavaliação de Ensino/2019 - averiguar a qualidade do ensino de graduação presencial ofertado;

FOR: GRL
REV: JAA

12/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- 3) Relatório de Gestão/2019 - averiguar a qualidade dos serviços prestados pelos gestores da Administração Superior, Administração Intermediária e Administração Básica;
- 4) Relatório do Sistema de Bibliotecas - averiguar a qualidade e atualidade do acervo.

Em 13 de junho de 2022, a Funece, pela Portaria nº 781/2022, designou 16 (dezesesseis) professores e 5 (cinco) servidores, visando à renovação da composição da CPA. Na busca permanente pelas melhorias dos instrumentos e de sua representatividade, houve a decisão de ajustar o corpo representativo da CPA aos novos modelos de paridade previstos no Sinaes, em seu Art. 11, § I. Esse novo modelo contempla uma CPA mais representativa composta por 49 (quarenta e nove) participantes, distribuídos nos seguintes termos:

- a) 1 (uma) CPA Central, (treze membros), composta por: Procurador Educacional Institucional; três professores do quadro efetivo da Uece; três representantes dos servidores técnico-administrativos, três estudantes e três membros da sociedade civil.
- b) Doze Comissões Setoriais de Avaliação, distribuídas entre Centros e Faculdades (36 membros), composta por: 1 (um) docente - que preside a comissão, 1 (um) servidor do corpo técnico-administrativo e 1 (um) representante discente.

9. MISSÃO INSTITUCIONAL, VISÃO DE FUTURO, PRINCÍPIOS E VALORES

A Uece tem como missão institucional “produzir e disseminar conhecimento científico e tecnológico, formar profissionais e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e para a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

Sua visão de futuro compromete-se com sua integração à sociedade, com destaque no cenário nacional e internacional, pela qualidade do ensino e a relevância de sua pesquisa e com contribuição relevante para a elaboração e a execução de políticas e programas públicos estaduais relevantes.

As ações da Uece estão pautadas por princípios e valores democráticos e acadêmicos, alicerçados na produção crítica do conhecimento e na abertura de diálogo com os diversos setores da sociedade.

FOR: GRL
REV: JAA

13/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 255/2023

Os princípios e valores a seguir balizam o processo decisório da Universidade, objetivando o cumprimento de sua missão e de seus objetivos institucionais:

- a) **Autonomia universitária:** a Uece busca garantir a primazia dos valores acadêmicos em equilíbrio com as demais autonomias estabelecidas pelas Constituições do Brasil e do Ceará: administrativa, de gestão financeira e de gestão patrimonial.
- b) **Universalismo:** a Uece prioriza a transposição dos limites nacionais, o fomento do campo epistemológico e a construção de paradigmas inclusivos mediante a pesquisa científica, a formação profissional e a promoção cultural.
- c) **Excelência acadêmica:** a Uece é uma instituição comprometida com a busca continuada da melhoria da qualidade de suas atividades acadêmicas em todos os níveis e modalidades de ensino, da pesquisa científica, da inovação tecnológica, da extensão e da produção artística e cultural.
- d) **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:** a Uece reforça seu compromisso com a elaboração e a implantação de políticas institucionais que associem os eixos fundamentais de atuação: ensino, pesquisa e extensão.
- e) **Abertura à avaliação externa:** a Uece se organiza para a avaliação interna continuada de seus processos e produtos e valoriza o olhar crítico que o governo, o mercado e a sociedade civil estabeleçam, visando à qualidade do atendimento às demandas, à transparência, à potência inclusiva e à eficácia.
- f) **Democratização, eficácia e transparência:** a Uece valoriza a gestão descentralizada, transparente e democrática, priorizando a organização colegiada e o permanente diálogo com as instâncias constitutivas da comunidade universitária, integrando-se criticamente com as demandas do governo, do mercado e da sociedade civil.
- g) **Respeito à diversidade:** a Uece respeita e apoia a diversidade dos comportamentos, no âmbito da legalidade, das opiniões e das origens biopsicossociais constituintes da humanidade, enfatizando a liberdade de expressão e a luta contra preconceitos de raça, de classe social, de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

gênero, de orientação sexual, de ideologias políticas e de credos religiosos.

- h) Inserção nacional e internacional: a Uece busca a consolidação crescente de programas de integração e de cooperação com empresas públicas e privadas, instituições de fomento e desenvolvimento, órgãos de governo e “instituições de educação superior do Ceará, do Brasil e do Exterior, que possibilitem inserção no cenário nacional e internacional, afirmando sua condição de universidade para todos, socialmente referenciada” (PDI, pág. 26 e 27).

A Universidade, ao longo de sua existência, vem se consolidando como uma das maiores instituições formadoras de professores para a educação básica do Ceará. Seus cursos noturnos atendem a estudantes e à população trabalhadora.

9.1 Objetivos institucionais:

- 1) contribuir para o desenvolvimento sustentável, socioeconômico e cultural do Ceará;
- 2) melhorar continuamente o desempenho institucional, garantindo a excelência do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão;
- 3) promover a inovação nos âmbitos de atuação interna e externa da Universidade;
- 4) promover a internacionalização das ações universitárias;
- 5) garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência na Universidade;
- 6) contribuir para a inclusão social das pessoas em situações de vulnerabilidade;
- 7) valorizar os corpos docente e técnico-administrativo;
- 8) garantir a sustentabilidade financeira da Universidade;
- 9) garantir a permanência qualificada do corpo discente na Universidade;
- 10) expandir e fortalecer as ações universitárias no interior do Estado (PDI 2022/2026, pág. 28 e 29).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

9.2 Finalidades:

A Uece definiu no Art. 29 de seu Estatuto suas finalidades:

- I - promover a sistematização, o desenvolvimento e a divulgação das diferentes formas do saber humano, valorizando os padrões culturais das comunidades local, regional e nacional;
- II - ministrar o ensino para a formação de profissionais e especialistas nas diversas áreas do conhecimento e para a qualificação acadêmica, estimulando o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- III - promover a educação continuada de profissionais habilitados e de cidadãos vinculados à prática social, possibilitando o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural;
- IV - estimular a produção cultural, técnica e científica mediante a realização de trabalhos de pesquisa e investigação científica, precipuamente nas áreas de conhecimento de seu âmbito de ação;
- V - favorecer a sociedade com os resultados do ensino e da pesquisa e da investigação científica nela desenvolvidos, na forma de cursos e serviços de extensão, nos campos das ciências, da tecnologia, das letras e das artes, mantendo permanente relação de reciprocidade.

10. FORMAS DE ACESSO À UNIVERSIDADE

A Resolução nº 1.706/2021-Consu regulamentou as formas de ingresso nos cursos de graduação da Uece, incluindo a política de cotas instituída pela Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017.

O processo seletivo da Uece prevê como forma de ingresso o exame vestibular, que ocorre duas vezes por ano, disciplinado mediante Edital. Além do vestibular, há outras formas de ingresso nos cursos de graduação da Uece, quais sejam: transferência *ex officio*, transferência facultativa (interna e externa), mudança de curso e admissão de graduados. Há, ainda, a convocação por Edital de estudantes inscritos ou não no Vestibular, que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para preencher vagas remanescentes do procedimento de matrícula com critérios preestabelecidos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Com a finalidade de promover a inclusão social, a cada edição do vestibular, são contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos egressos do ensino médio que tenham cursado com aprovação o ensino médio regular, durante três anos letivos (1º, 2º e 3º anos) em escolas públicas (municipal, estadual ou federal) com funcionamento regular no Estado do Ceará ou que estejam cursando o segundo semestre do 3º ano do ensino médio em rede pública de ensino.

A Uece chegou ao ano de 2022 com 21.240 (vinte e um mil, duzentos e quarenta) estudantes: sendo 17.510 (dezessete mil, quinhentos e dez) de graduação, matriculados nos vários cursos e *campi*, e 3.730 (três mil, setecentos e trinta) de pós-graduação: *lato e sensu e strito sensu*, conforme quadro abaixo.

Quadro 1 – Matrícula em 2022: discentes de graduação/Uece

CAPITAL	
Centro/Faculdade	Quantidade
CCS	1689
CCT	2291
CED	915
CESA	2280
CH	3010
Favet	375
TOTAL: 10.560 alunos	
INTERIOR	
Fecli/Iguatu	972
Fafidam/Limoeiro do Norte	1271
Facedi/Itapipoca	845
Faec/Crateús	718
Feclesc/Quixadá	1184
Cecitec/Tauá	281
TOTAL: 5.271 alunos	
UAB - 1.664 alunos	
PARFOR – PEDAGOGIA (CECITEC) - 15 alunos	
(*) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - 2.090 alunos, distribuídos:	
675 doutorados	717 mestrados profissionais e 698 mestrados acadêmicos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - 1.640 alunos	

Fonte: Prograd/PROPGPq, 2022

(*) Em 28 anos de pós-graduação *Stricto Sensu*, a Uece formou 5.634 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro) mestres e 746 (setecentos e quarenta e seis) doutores.

FOR: GRL
REV: JAA

Cont./Parecer nº 255/2023

11. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (PPI)

A Funece definiu seu Plano Pedagógico Institucional (PPI)/2022/2026 de forma democrática e participativa como parte integrante do PDI 2022/2026, contemplando as concepções, diretrizes e objetivos das políticas institucionais.

O PPI se constitui um guia norteador das mudanças internas na Uece e está organizado com: Introdução, Perfil Institucional, Inserção Regional, Política de Graduação, Política de formação Docente, Política de Educação a Distância (EaD), Política de Pesquisa e Pós-Graduação, Política de Extensão, Política de Assistência Estudantil, Política de Internacionalização e Inovação, Política Socioambiental, Política de Ações Afirmativas para a Inclusão, Política de Gestão Universitária, Política de Inovação e Empreendedorismo e Anexos.

12. O CARÁTER *MULTICAMPI* DA UNIVERSIDADE: EXPANSÃO E INTERIORIZAÇÃO

A política de interiorização da Universidade possibilitou a oferta de oportunidades formativas para estudantes da zona urbana e rural das regiões mais diversas do Estado. Consonante com a forte vocação para a interiorização, a Uece tem como missão produzir e disseminar conhecimento e formar profissionais para promover qualidade de vida das pessoas, competência tecnológica e desenvolvimento sustentável articulado com o desenvolvimento regional. Para cumprir esta missão, a instituição tem se destacado pela capilaridade, estando presente em diversas regiões cearenses em que assume um importante papel, seja na oferta de vagas, seja no processo de interiorização e no protagonismo que desempenham na formação de professores, na produção científica e na dinamização cultural (PPI 2022/2026, pág. 22).

A estrutura *multicampi* descentralizou o acesso ao ensino de graduação e à pós-graduação (*lato e stricto sensu*), a pesquisa, a extensão e a inovação tecnológica. Hoje, a Universidade está presente em quase todas as regiões do Estado do Ceará, com três *campi* na capital e oito distribuídos em vários municípios.

Nesses *campi* são ofertados 25 (vinte e cinco) cursos de bacharelados e 64 (sessenta e quatro) de licenciaturas, nas modalidades Presencial e EaD.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Pelo Decreto nº 34.537, de 3 de fevereiro de 2022, que instituiu a política de expansão e interiorização do ensino superior no Estado do Ceará, no âmbito das universidades estaduais, foram criados três *campi*: Aracati, Canindé e Quixeramobim, este abrigará o curso de bacharelado em Medicina. Pertencem, ainda, à Uece: o *Campus* de Guaiuba com a Fazenda de Experimentação Agropecuária Dr. Esaú Accyoli de Vasconcelos e o *Campus* de Pacoti: Unidade Experimental de Educação Ambiental e Ecológica.

Com investimentos do Governo do Estado foi iniciada, na atual gestão, a construção do Hospital Universitário do Ceará, vinculado à Funece; do Hospital Universitário do Sertão Central, em Quixeramobim, e do Hospital São Lucas, em Crateús, que passarão a ser vinculados à Funece. Serão espaços privilegiados para apoio aos cursos de Medicina, a serem ofertados nesses municípios, a partir de 2023.

a) A Fazenda de Experimentação Agropecuária Dr. Esaú Accyoli de Vasconcelos

Referida Fazenda constitui-se numa unidade da Uece: o *Campus* de Guaiuba e está vinculada à Favet, naquele município, a quarenta quilômetros de Fortaleza. A propriedade pertencia ao Ministério de Agricultura e, lá, funcionava um campo de produção de mudas e sementes. Após a fazenda ser administrada pelo Governo do Estado do Ceará, em regime de comodato, foi transferida, em definitivo, para a Faculdade de Veterinária e, posteriormente, para a Funece/Uece.

A Fazenda possibilita a realização de experimentos por parte dos alunos de graduação e de pós-graduação; realização de aulas práticas integradas nas áreas de produção animal; administração rural; doenças infecciosas; doenças parasitárias; clínica médica e cirúrgica; biotécnicas da reprodução; cursos de capacitação de trabalhadores e produtores rurais e formação para estudantes e profissionais nas áreas de Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia. A Fazenda é dotada de estrutura física, com sala de administração, dormitórios, cozinha industrial, refeitório, laboratórios, galpão experimental para secagem de raspa de mandioca, silos, aprisco, laboratório de reprodução e nutrição, laboratório de informática, laboratório de alimentos, laboratório de inseminação de bovinos, depósito, câmara fria, galpão para maquinários, pátio para secagem de grãos, a escola de inseminação e campo de produção de pastagem.

O *campus* serve como centro irradiador de políticas de Estado, como a preparação de equipes para o trabalho de erradicação de febre aftosa.

FOR: GRL
REV: JAA

19/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

b) *Campus* de Pacoti: Unidade Experimental de Educação Ambiental e Ecológica

A Unidade Experimental de Educação Ambiental e Ecológica/Estação Ecológica de Pacoti, vincula-se ao CCS e está localizada no Maciço de Baturité em Área de Proteção Ambiental (Apa), a 130 quilômetros de Fortaleza.

Tem como objetivo primário abrigar atividades transdisciplinares que favoreçam o intercâmbio de experiências entre instituições, profissionais e comunidade e, enquanto um laboratório vivo, aprofundar a compreensão dos seres humanos entre si, com outros seres e com a natureza, tendo como princípio norteador a ética nas relações com o universo, visando à sustentabilidade do Planeta e à construção de uma consciência planetária.

A criação da Estação Ecológica resultou de uma parceria da Uece com a Fundação Deusmar Queirós, proprietária do imóvel. Em 8 de abril de 2002, foi assinado um Convênio de Cooperação Técnico-Científica em regime de comodato, entre as duas instituições, por um período de vinte anos, termo que pode ser prorrogado, por igual período, a critério das partes.

Em 27 de fevereiro de 2010, foi concebido um projeto, como forma de reestruturar e potencializar o espaço e a estrutura ali existentes, que culminou com a criação do *campus* Experimental de Educação Ambiental e Ecológica.

Dentre os projetos para o *campus*, voltados para o desenvolvimento econômico, social e ecológico do Maciço de Baturité, o *campus* vem atendendo, sobretudo, à socioeconomia da região, priorizando a capacitação da mão de obra local e regional.

Com essa iniciativa, a universidade tem aberto perspectivas para os setores público e privado, com destaque para:

a) o Projeto Condomínio Digital, voltado para a formação profissional de 102 (cento e dois) jovens do Maciço de Baturité, em Tecnologia da Informação (TI) e desenvolvido em parceria com o Instituto Aliança e a Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará (Seduc);

b) o estágio de estudantes de Medicina e Enfermagem da Uece com atuação no Programa Saúde da Família e no Hospital Municipal, em parceria com a Prefeitura local;

FOR: GRL
REV: JAA

20/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

c) as aulas de campo de estudantes da Uece e de outras universidades do Estado;

d) as oficinas sobre reciclagem de resíduos sólidos domésticos (Composteira Doméstica e Biofertilizante), dentre outros.

Além dessas atividades, o *Campus* sedia atualmente o acervo do arquivo histórico do Maciço, em parceria com a Sociedade de Estudiosos da Memória e Patrimônio Regional da Serra do Baturité (Sempre).

A Funece/Uece com esse significativo trabalho tem buscado compartilhar atividades científicas e experiências inovadoras no âmbito da eco-formação, de descobertas e troca de saberes, da pesquisa didático-científica e do desenvolvimento humano do Maciço de Baturité.

A Estação Experimental dispõe de salas, vinte e três dormitórios, almoxarifado, espaços administrativos, cozinha modelo, sanitários, chuveiros, espaço de convivência, miniorquidário (mantido em parceria com a Associação Cearense de Orquidófilos (ACEO), canteiros de plantas medicinais e trilhas para estudo ambientais, em uma área de três hectares de mata atlântica preservada.

13. POLÍTICA DE GRADUAÇÃO

A política de graduação da Uece está definida no PPI 20022/2026 e pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- 1) Formação para inserção crítica no mundo social, cultural e profissional;
- 2) Combate à desigualdade, ao preconceito e à discriminação, tanto na universidade, quanto fora dela;
- 3) Busca da equidade no acesso à educação superior;
- 4) Adotar a pesquisa como princípio educativo.

Objetivos da Política de Graduação:

- 1) Formar sujeitos críticos preparados para intervir no mundo social e profissional de forma transformadora, crítica e ética;
- 2) Combater a desigualdade, o preconceito e a discriminação, tanto na universidade, quanto fora dela;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- 3) Buscar a equidade no acesso e na permanência na educação superior;
- 4) Afirmar a importância do conhecimento científico e fortalecer o tripé ensino, pesquisa e extensão na universidade;
- 5) Construir currículos vivos que dialoguem multi, inter e transdisciplinarmente com temas emergentes e importantes na construção de uma nova sociabilidade humana.

13.1. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPCs)

Sobre os Projetos Pedagógicos de Cursos, esses “deverão ter como foco o processo ativo de aprendizagem crítica, ancorados na noção de que a construção do conhecimento pelos estudantes se dá por meio do exercício da interrogação da reflexão e da crítica e não unicamente pela transmissão de conteúdos. Assim, sempre que possível, o escopo dos componentes curriculares deverá ser redesenhado com foco na contextualização e nos objetivos que têm na formação, devendo:

- 1) Estimular a flexibilização dos componentes curriculares dos cursos;
- 2) Oferecer meios diferenciados de integralização curricular;
- 3) Promover uma articulação entre teoria, prática e estágio;
- 4) Incentivar o desenvolvimento de projetos e programas de apoio à graduação;
- 5) Avançar na incorporação de metodologias que possibilitem a problematização, o questionamento e a descoberta;
- 6) Aperfeiçoar o atendimento a necessidades educacionais diferenciadas.” (PPI, 2022/2026, p. 41).

13.2. A inserção da extensão nos currículos

A Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimentou o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, dispondo:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Art. 3º A Extensão na Educação: Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

A Uece normatizou a curricularização da extensão nos cursos de graduação, grau licenciatura, pela Resolução Cepe nº 4.476/2019, estabelecendo que a carga horária exigida deverá ser cumprida mediante, no mínimo, duas das seguintes estratégias:

a) Criação obrigatória de um Componente Curricular de Extensão (CCE), composto de ações específicas de Extensão, que deverá cumprir carga horária de, no mínimo, 102 (cento e duas) horas, equivalente a 6 (seis) créditos, por meio da atuação dos estudantes em Ações Específicas de Extensão (AEEs): Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Prestação de Serviços, Publicações e outros produtos acadêmicos relacionados à Extensão Universitária;

b) Inserção de ações extensionistas como parte de componentes curriculares: destinação de carga horária de extensão em quaisquer dos componentes curriculares obrigatórios ou optativos, da forma que for definido no PCC do curso de graduação;

c) Oferta de disciplinas específicas de extensão, obrigatórias ou optativas, da forma que for definido no PPC do curso de graduação (PDI, 2022/2026).

13.3. As Atividades Complementares (ACs)

As Atividades Complementares (ACs) são componentes curriculares dos cursos de graduação, graus licenciatura e bacharelado, que visam contribuir para uma formação mais completa, favorecendo a ampliação do seu universo cultural por meio da pluralidade de espaços de formação educacional e da flexibilização curricular dos cursos. As ACs integralizam a carga horária prevista na matriz curricular.

A Uece regulamentou as ACs por meio da Resolução Cepe nº 324, de 5 de outubro de 2009, que estabeleceu critérios e normas para institucionalização das ACs como componentes curriculares dos cursos de graduação, definindo as cargas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

horárias que devem estar previstas nos PPCs: duzentas horas para cursos de licenciaturas, cem para o curso de Pedagogia e até vinte por cento da carga horária total para os bacharelados. (Artigo 2º, § 1º, 2º e 3º).

14. OS CAMPI

14.1. Campus Itaperi

A Uece localiza-se na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, *Campus* do Itaperi, CEP: 60.714.903, nesta capital, abrangendo uma área total de 104 (cento e quatro) hectares. Nesse bairro, estão localizados alguns serviços essenciais como o Aeroporto Internacional Pinto Martins, a Arena Castelão e algumas das avenidas mais movimentadas da cidade, como as Avenidas Dr. Silas Munguba, Bernardo Manuel e Senador Carlos Jereissati. O *campus* ainda possui fácil acesso a rotas urbanas de ônibus para todas as regiões da cidade e alguns dos municípios da região metropolitana, o que facilita o acesso de discentes, docentes, servidores e comunidade em geral.

14.2 Campus Fátima

Localizado na Avenida Luciano Carneiro, nº 345, Bairro de Fátima, CEP: 60.410-690, nesta capital. É uma área com excelente infraestrutura urbana; o *Campus* Fátima possui rede de cabeamento lógico por meio de fibra óptica.

14.3 Campus 25 de Março

O *Campus* 25 de Março está localizado no centro desta capital, em rua de mesmo nome. Trata-se de uma unidade histórica, que abrigou o Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa) e os cursos de Administração de Empresas e de Ciências Contábeis até a sua transferência para o *Campus* Itaperi, em 2005.

A Escola de Administração do Ceará (EAC) foi fundada em 1957, instalada em 1961 e incorporada à Funece em 1975, sendo uma das instituições pioneiras no ensino de Administração no país e a primeira instituição de ensino superior do Ceará a ofertar esse curso, antes mesmo da Lei nº 4.769/1965, que regulamentou o exercício da profissão de administrador no Brasil.

Após sete anos sem funcionamento, a partir de 2012, o *Campus* foi reestruturado, em parceria com a Faculdade CDL, constituindo uma unidade de empreendedorismo e desenvolvimento regional. A Uece mantém um mestrado profissional em administração de pequenas empresas, um doutorado na área de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

gestão da inovação e um grande laboratório de TIC, integrado à INCUBAUECE. A Faculdade CDL mantém em funcionamento cinco cursos de graduação e pela bandeira das duas instituições são ofertados cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Especialização.

14.4 Campus Limoeiro do Norte – Fafidam

A cidade de Limoeiro do Norte, situada a 194 quilômetros de Fortaleza, abriga a Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Fafidam). Essa Faculdade antecede à criação da Funece, tendo sido integrada à Uece logo no período de sua fundação, em 1975.

O acesso ao município pode ser feito pelas Rodovias BR-116 e CE-377. A conhecida “Princesa do Vale”, principal cidade do Vale do Jaguaribe, situa-se cercada pelas águas dos Rios Jaguaribe e Banabuiú, fazendo com que este não seja, teoricamente, um município seco e, portanto, uma exceção ao clima semiárido, predominante no estado cearense.

Além dos cursos de graduação, todos na modalidade Licenciatura, há uma parceria com a Feclesc, para dois mestrados: um interdisciplinar em História e Letras e outro em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal.

Integram a unidade um restaurante universitário e um órgão destinado à pesquisa, nas áreas da pós-graduação *stricto sensu*, denominado Unidade de Pesquisa do Vale do Jaguaribe (UPVale).

14.5 Campus Quixadá – Feclesc

A Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Feclesc) localiza-se no município de Quixadá, situado na região dos sertões cearenses, microrregião de Quixeramobim. Distante 167 quilômetros de Fortaleza, possui clima semiárido e diferencia-se dos demais municípios cearenses por possuir uma paisagem rica em monólitos – formações rochosas com diversos formatos que quebram a aparente monotonia da paisagem sertaneja, dentre os quais, destaca-se a Pedra da Galinha Choca, além de ter sido a região beneficiada com obras estratégicas contra as secas desde o século XIX, quando Dom Pedro II autorizou a construção do Açude Cedro.

A Funece recebeu do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a doação de um terreno de três hectares em Quixadá, no caminho do Açude Cedro, que abrigará os projetos de expansão da Feclesc. A unidade tem sido

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

beneficiada com um conjunto de reformas para modernização de salas e laboratórios, qualificação da residência universitária, única da Funeduc, e instalação de um restaurante universitário.

14.6 Campus Iguatu – Fecli

A Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (Fecli) está situada na cidade de Iguatu, localizada na região centro-sul do Estado e distante cerca de quatrocentos quilômetros de Fortaleza. Polo socioeconômico da região, concentra a comercialização de diversos produtos e serviços de dezoito municípios circunvizinhos, além de várias olarias, base econômica mais antiga da região; possui, ainda, um desenvolvido parque industrial.

A Fecli integra com a unidade descentralizada da Universidade Regional do Cariri (Urca) o *Campus* Multiinstitucional Humberto Teixeira, complexo universitário sob gestão da Secitece criado para abrigar as iniciativas de educação superior do Estado. O local onde a Fecli funcionou, até 2016, foi mantido para abrigar atividades de pós-graduação *lato sensu* e de extensão, com uso compartilhado pela Escola Municipal de Saúde Pública de Iguatu (ESPI) e pelo Centro Regional de Línguas da Seduc.

14.7 Campus Crateús – Faec

A Faculdade de Educação de Crateús (Faec) localiza-se no município de Crateús, situado a 350 quilômetros de Fortaleza, um dos municípios da microrregião Oeste/Ibiapaba. O município abriga a Reserva Natural Serra das Almas, mantida pela Associação Caatinga/ONG criada em 1998, que trabalha na proteção das riquezas naturais da fauna e vegetação locais. Suas raízes históricas estão ligadas ao Estado do Piauí cujo rompimento foi causado por uma permuta entre os estados, consolidado por Decreto-Lei nº 2.012 de 22 de outubro de 1880.

Encontra-se em andamento um projeto de construção do novo *Campus* de Crateús, que terá, dentre outros, os seguintes espaços: bloco administrativo, salas de aula, salas para as coordenações e docentes, biblioteca, laboratórios de ensino, auditório, ginásio poliesportivo, restaurante universitário e espaço de convivência. Vale ressaltar que as obras desse *campus* não impedem a requalificação do *campus* atual cujo destino será repensado, após retirada das funções atuais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

14.8 Campus Itapipoca – Facedi

A Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi) tem sede no município de Itapipoca e situa-se a 130 quilômetros da capital cearense. É conhecido como o único do Ceará a possuir em seu território três ecossistemas: praia, serra e sertão. Encontra-se em andamento a primeira fase de ampliação da Facedi, com a duplicação do número de salas de aula, laboratórios de ensino e espaços de administração, construção do restaurante universitário e a requalificação da biblioteca e do auditório.

14.9 Campus Tauá – Cecitec

Fruto da política de interiorização da Uece, o Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da região dos Inhamuns (Cecitec), criado no ano de 1994, tem sede em Tauá, município localizado a 330 quilômetros de Fortaleza.

Esse *campus* foi reinaugurado em 2016, após uma completa reestruturação, o que tornou possível a melhoria para o desenvolvimento das ações de ensino, extensão e pesquisa. Após a reestruturação, passou a abrigar a unidade de educação ambiental, o minimuseu Prof. Francisco Feitosa e a primeira unidade descentralizada da Editora da Uece-EdUECE.

14.10 Os novos campi

a) Campi Quixeramobim, Canindé e Aracati

Em cumprimento à política de interiorização do ensino superior estabelecida pelo Governo do Estado, a Uece teve aprovada a criação de novas unidades: a Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (Facisc), em Quixeramobim, e a Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé (Fecisc). O *Campus* de Aracati, à época deste Parecer, aguardava a Resolução de criação pelo mesmo Conselho.

A Universidade projeta para o período de 2022 a 2026 a ampliação de oportunidades de formação superior em todos os seus níveis, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado pela oferta de cursos de graduação, atendendo às demandas sociais e regionais.

A ampliação alicerça-se no Plano Estadual de Educação (2016/2024), instrumento balizador e norteador das políticas públicas relacionadas com a educação no Estado do Ceará e com o que disciplina o Decreto Estadual nº 34.537, de 3 de fevereiro de 2022, que instituiu a política de expansão e interiorização do ensino

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

superior no Estado do Ceará. As três universidades estaduais: Uece, Uva e Urca assumirão papel fundamental na execução dessa política.

Inicialmente, a Facisc ofertará o curso de Bacharelado em Medicina, e a Fecisc disponibilizará os cursos de Bacharelado em Administração e de Licenciatura em Pedagogia. De início, essas novas unidades funcionarão em prédios cedidos pelas respectivas prefeituras municipais. Posteriormente, os cursos funcionarão em uma estrutura física própria da Universidade, que já conta com terreno doado e projetos concluídos.

A política de expansão e de interiorização do ensino superior no Estado do Ceará amplia seu raio de atuação com sete novos cursos e três campi, além dos já existentes, passando a ofertar, no interior, cursos de bacharelado.

15. LEGALIDADE DOS CURSOS

Quadro 2 – Cursos de graduação ofertados pela Uece com validade do reconhecimento

Centro/ Faculdade	Curso /número de vagas ofertadas	Modalidade	Grau	Número de Parecer de Reconhecimento e validade
Campus Itaperi				
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	Enfermagem – 40 vagas	Presencial	Bacharelado	499/2022- 31/12/2025
	Medicina – 40 vagas			19/2023- 31/12/2025
	Nutrição – 30 vagas			14/2022- 31/12/2023
	Terapia Ocupacional – 40 vagas			186/2023- 31/12/2028
	Ciências Biológicas – 30 vagas		Licenciatura	445/2022- 31/12/2023
	Educação Física – 40 vagas			
	Computação – 40 vagas			486/2021



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Centro de Ciências e Tecnologias (CCT)		Presencial	Bacharelado	31/12/2023
	Física – 20 vagas			117/2023 31/12/2024
	Geografia – 40 vagas			328/2021 31/12/2024
	Física – 30 vagas	Presencial	Licenciatura	202/2023 – 31/12/2027
	Geografia – 40 vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022- 31/12/2023
	Matemática – 30 vagas			
	Química – 30 vagas			
Centro de Educação (CED)	Pedagogia – 40 vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022- 31/12/2023
Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa)	Administração – 100 vagas	Presencial	Bacharelado	444/2022- 31/12/2025
	Ciências Contábeis – 40 vagas			365/2022- 31/12/2024
	Serviço Social – 40 vagas			522/2022- 31/12/2025
Faculdade de Veterinária (Favet)	Medicina Veterinária - 90 vagas	Presencial	Bacharelado	510/2022 - 31/12/2025
Campus Fátima				
Centro de	Ciências Sociais – 40 vagas	Presencial	Bacharelado	118/2023 31/12/2026
	Filosofia - 20 vagas			06/2023 31/12/2025
	Letras/Língua Inglesa – 12 vagas			48/2023 31/12/2026
	Letras/Língua Portuguesa - 12 vagas			Descontinuado

FOR: GRL
REV: JAA

29/73



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Humanida- des (CH)	Música – 04 vagas			446/2022- 31/12/2026
	Psicologia – 50 vagas			119/2023 31/12/2027
	Ciências Sociais – 40 vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022- 31/12/2023
	Filosofia – 40 vagas			
	História – 40 vagas			
	Letras/Espanhol – 14 vagas			
	Letras/Inglês – 16 vagas			
	Letras/Francês – 12 vagas			
	Letras/Língua Portuguesa 20 vagas			
Música- 30 vagas				
Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús (Faec)				
Faec	Medicina – 50 vagas	Presencial	Bacharelado	Autorização Parecer nº 238/2023
	Ciências Biológicas 26 vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022- 31/12/2023
	História 40 vagas			
	Pedagogia 40 vagas			
Química 40 vagas				
UAB				
	Administração Pública – 30 vagas	A distância	Bacharelado	207/2023- 31/12/2025
	Ciências Contábeis – 30 vagas			171/2023 31/12/2026
	Artes Visuais – 36 vagas			
	Ciências Biológicas – 36 vagas			

FOR: GRL
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

UAB/ polos	Educação Física – 36 vagas	A distância	Licenciatura	449/2022- 31/12/2023
	Física – 30 vagas			
	Geografia – 30 vagas			
	História – 36 vagas			
	Computação – 30 vagas			
	Matemática – 30 vagas			
	Pedagogia- 30 vagas			
	Química – 30 vagas			
Faculdade de Filosofia D. Aureliano Matos (Fafidam)				
Fafidam	Letras/Português -46 vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022- 31/12/2023
	Letras/Inglês – 46 vagas			
	Ciências Biológicas – 40 vagas			
	Física - 20 vagas			
	Geografia – 40 vagas			
	História – 40 vagas			
	Matemática – 40 vagas			
	Pedagogia – 40 vagas			
Química – 40 vagas				
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Serão Central (Feclesc)				
Feclesc	Letras/Português – 40 vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022- 31/12/2023
	Letras/Inglês – 30 vagas			
	Ciências Biológicas – 30 vagas			
	Física - 40 vagas			
	História – 40 vagas			
	Matemática – 40 vagas			

FOR: GRL
REV: JAA

31/73



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

	Pedagogia – 40 vagas			
	Química – 40 vagas			
Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central				
Facisc	Medicina – sem previsão de número de alunos	Presencial	Bacharelado	Autorização Parecer nº 238/2023
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (Fecli) (*)				
Fecli	Letras/Inglês – 30 vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022-31/12/2023
	Letras/Português – 30 vagas			
	Ciências Biológicas – 30 vagas			
	Física - 30 vagas			
	Matemática – 30 vagas			
	Pedagogia – 36 vagas			
	Artes Visuais – s/n (Mombaça)			
	Computação (Mombaça) - s/n			
Sistemas de Informação (Fora de Sede - Mombaça)	Presencial	Bacharelado	Curso novo	
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns (Cecitec)				
Cecitec	Ciências Biológicas – 40 vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022-31/12/2023
	Pedagogia – 40 vagas			
	Química- 40 vagas			
	Pedagogia – Parfor – 40 vagas	567/2022 P/Diplomação		
Medicina Veterinária – s/n	Presencial		Bacharelado	Curso Novo
Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi)				
	Ciências Biológicas -30			

FOR: GRL
REV: JAA

32/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Facedi	vagas	Presencial	Licenciatura	445/2022-31/12/2023
	Ciências Sociais – 40 vagas			
	Pedagogia - 40 vagas			
	Química – 30 vagas			
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé (Fecisc)				
Fecisc	Administração de Empresa – 80 vagas	Presencial	Bacharelado	Cursos novos
	Pedagogia – 80 vagas	Presencial	Licenciatura	
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Litoral Leste (Fecil)				
Fecil	Letras/Inglês - s/n	Presencial	Licenciatura	Cursos Novos
	Matemática - s/n			

(*) A Fecil mantém o curso de Sistemas de Informação fora de sua sede, em Mombaça

16. A UECE E A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

O processo de normatização da Educação a Distância (EaD) no Brasil está posto no Art. 80 da LDBEN, Lei nº 9.394/1996: “O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a vinculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.” Após regulamentado pelo Decreto nº 2.494/1998, no Art. 1º, a EaD passa a ter como definição:

Art. 1º A Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação.

O Decreto nº 5.622/2005 revogou os decretos anteriores e caracteriza a EaD como modalidade educacional, organizada segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares;

- 1) previu a obrigatoriedade de momentos presenciais e os níveis e modalidades educacionais em que poderá ser ofertada;

FOR: GRL
REV: JAA

33/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- 2) estabeleceu regras de avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas e certificados, sendo que estes terão validade nacional;
- 3) conferiu ao Mec a competência de organizar a cooperação e integração entre os sistemas de ensino, objetivando a padronização de normas e procedimentos em credenciamentos, autorizações e reconhecimentos de cursos e instituições de ensino a distância;
- 4) apresentou instruções para oferta de cursos e programas na modalidade EaD na educação básica, ensino superior e pós-graduação.

Em 2006, o Decreto nº 5.800/2006 dispôs sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil, com as seguintes características:

- 1) Instituiu o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seus objetivos e finalidades socioeducacionais;
- 2) Caracterizou o polo de apoio presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados;
- 3) Regulamentou que os polos de apoio presencial deverão dispor de infraestrutura e recursos humanos adequados às fases presenciais dos cursos e programas;
- 4) Determinou que os convênios e acordos de cooperação com instituições públicas de ensino superior e entes federativos serão firmados pelo Mec;
- 5) Estabeleceu que a articulação entre os cursos e programas e os polos será realizada mediante edital publicado pelo Mec;
- 6) Definiu que o Mec coordenará a implantação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos cursos do Sistema UAB.

Nesse mesmo ano a Uece

Participou do Edital de Seleção UAB lançado pelo MEC nº 01/2206-SEED/MEC/2006/2007 para oferta de cursos de graduação, licenciatura plena, a distância. Neste Edital, a Universidade apresentou a proposta para a oferta de sete cursos: Física, Química, Ciências Biológicas, Matemática,

FOR: GRL
REV: JAA

34/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Informática e Artes Plásticas que foram iniciados, em 2009. O projeto buscou incorporar o uso de novas tecnologias e o crescente grau de interatividade que tem permitido alterar as relações de tempo e espaço, caminhando para uma convergência entre o real e o virtual” (PPI 2022/2026, pág. 77).

A proposta pedagógica da EaD, no escopo do projeto Universidade Aberta do Brasil, adotou o modelo andragógico de aprendizagem - uma educação centrada no aprendiz, de todas as idades, ligadas à capacidade, necessidade e desejo de assumir a responsabilidade por sua aprendizagem.

A andragogia tem como principal objetivo aumentar o conhecimento dos alunos, acrescentando novos conhecimentos que possam ser aproveitados de maneira prática. Assim o ensino andragógico resulta na criação e especialização de conhecimentos, atitudes e habilidades que, ao serem praticadas, trazem novos resultados como reflexões, novos modos de compreensão e intervenção direta na vida do praticante e na das pessoas que com ela convivem (PPI 2022/2026, pág. 82).

Na UAB/Uece as estratégias de interação se dão na relação professores, alunos, conteúdos e assim se consolida: aluno/professor, aluno/aluno e aluno/conteúdos.

A educação a distância rompe com a concepção de presencialidade no processo de ensino e de aprendizagem.

As ações de EaD são norteadas pelos seguintes princípios: flexibilidade (permite mudanças durante o processo), contextualização (satisfaz rapidamente demandas e necessidades educativas ditadas por situações socioeconômicas), diversificação (gera atividades e materiais que possibilitam várias formas de aprendizagem) e abertura (permite que o aluno administre o seu tempo e espaço).

A Uece está credenciada pelo Mec para ministrar EaD pelo Parecer CNE/CES nº 0084/2018, homologado pela Portaria nº 344, de 9 de abril de 2018, com validade de oito anos, a partir de 2018, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

FOR: GRL
REV: JAA

35/73

Cont./Parecer nº 255/2023

No contexto dos cursos de graduação da UAB/Uece são disponibilizados os seguintes recursos didáticos: materiais impressos, videoaulas, Ambiente Virtual de Aprendizagem (Ava), videoconferências e *web conference* e encontros presenciais ministrados por professores formadores.

16.1 Detalhamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Ava)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (Ava) adotado nos cursos da UAB/Uece é o *Moodle*, que é um sistema de gerenciamento de cursos *on line* de código aberto cujo desenho está baseado na adoção de uma pedagogia socioconstrucionista, que busca promover colaboração, atividades individuais e compartilhadas, reflexão crítica, autonomia, dentre outros aspectos. O Ava oferece um ambiente seguro e flexível, permitindo adaptá-lo às necessidades de qualquer curso a distância ou daqueles que, mesmo sendo presenciais, desejem utilizar o Ava como recurso adicional.

Outros recursos do Ava facilitam a administração do curso, como o envio de mensagens instantâneas entre alunos ou destes para seus tutores ou vice-versa; fóruns de tutores, em que coordenadores, professores e tutores podem discutir assuntos de interesse do curso; cálculo automatizado de notas a partir do desempenho do aluno nas distintas atividades programadas; visualização da nota pelo aluno; distribuição dos alunos em grupos/turmas e envio de mensagens para todos os alunos ou para grupos previamente definidos de alunos.

Essa plataforma possui algumas características importantes:

- 1) Enfoque sistêmico, que consiste na definição de qualquer número de níveis ou instâncias, na flexibilidade de navegação entre os níveis e no uso dos recursos em qualquer nível (que constitui uma peculiaridade única entre as plataformas conhecidas do mercado); destaque para o quadro de navegação e disponibilização dos recursos numa única tela; conceitualmente, as instâncias definem as estruturas formais de instituições; e as comunidades virtuais, as estruturas informais, como grupos temáticos, ligados a qualquer nível das estruturas formais; esta também constitui uma peculiaridade única da plataforma;
- 2) Simplicidade de uso para os professores e alunos;
- 3) Uso próprio de *videochats*;
- 4) Uso de recursos modernos da tecnologia digital, como: sinalização dos alunos ativos, envio de "torpedos", dentre outros;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 255/2023

- 5) Recursos de gerenciamento como: estatísticas e filtros de pesquisa;
- 6) Facilidade para ativação de outros aplicativos quaisquer (MS *office* e outros).
- 7) Processamento tanto em ambiente *windows* quanto *linux*;
- 8) Foco para a interação, destacando-se recursos como fóruns e *chats* (ou *videochats*);
- 9) Programado em *software* livre, com enfoque multidisciplinar (enfoque sistêmico da administração, assim como apoios da educação, informática e comunicação, principalmente);
- 10) Foco para a aprendizagem em quaisquer áreas de uma instituição, seja de ensino, extensão ou pesquisa; a plataforma vem sendo usada para apoiar cursos de capacitação e grupos de pesquisa.
- 11) Possibilidade de incorporar recursos de outras plataformas de *software* livre.

16.2 Sistemática de Avaliação na Educação a Distância (EaD)

O processo de avaliação de ensino e aprendizagem na Educação a Distância (EaD), embora possa sustentar-se em princípios análogos aos da educação presencial, em alguns aspectos requer tratamentos e considerações especiais, tornando-se necessário desenvolver métodos de trabalho que oportunizem ao aluno: buscar a interação permanente com os professores e com os tutores e obter confiança frente ao trabalho realizado, possibilitando-lhe não só o processo de elaboração de seus próprios juízos, mas, também, de desenvolvimento de sua capacidade de analisá-los.

A avaliação parte do estabelecimento de uma rotina de observação, descrição e análises contínuas da produção do aluno, que se particularizam em quatro momentos no processo:

- 1) Acompanhamento do percurso de estudo do aluno em diálogos e entrevistas com os tutores;
- 2) Produção de trabalhos escritos que possibilite uma síntese dos conhecimentos trabalhados;
- 3) Apresentação de resultados de estudos e pesquisas realizados semestralmente em seminários temáticos integradores;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- 4) Avaliações escritas presenciais;
- 5) Os tutores dos cursos em EaD assumem papel muito importante no ensino a distância. Para assegurar qualidade ao desempenho desses profissionais a Uece realiza seleção em Chamada Pública, definindo como perfil:
 - a) Possuir formação em nível superior na área que pretende atuar ou área afim;
 - b) Ter facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à internet;
 - c) Possuir conhecimentos de informática;
 - d) Ter experiência comprovada em docência no ensino superior de, pelo menos, 1 (um) ano;
 - e) Ter disponibilidade para deslocamento;
 - f) Comprovar participação em curso EaD nos últimos dois anos (PPI 2022/2026, pág. 47).

16.3 Formação continuada para professores e tutores

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (Sate), desde 2012, executa o Plano Anual de Capacitação Continuada (PACC), que consiste em ações da Universidade Aberta do Brasil, com apoio da Capes, com o objetivo de qualificar profissionais que atuam no sistema UAB/Uece e outros parceiros.

Nos primeiros anos, o PACC consistiu em um curso de extensão universitária com 120 (cento e vinte) horas-aula, oferecido na modalidade EaD, divididos em quadro Módulos: 1. Tecnologias da Informação e Comunicação (trinta horas); 2. Tutoria e Docência a distância (trinta horas); 3. Material didático para EaD (trinta horas) e e 4. Gestão na educação a distância (trinta horas). A formação é ministrada pela equipe multidisciplinar que atua no sistema UAB/Uece e, também, os seguintes cursos, anualmente:

- a) Ferramentas Pedagógicas e Tecnológicas para a Prática da Tutoria (vinte horas);
- b) Formação EaD – Teoria e Prática no *Moodle* (quarenta horas);

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- c) Oficina de Produção de Material para EaD (vinte horas);
- d) Ambientação para Docentes no *Moodle* (vinte horas);
- e) Construção de Recursos Interativos H5P (vinte horas); f) H5P-Contexto e Aplicação (vinte horas).

16.4 Infraestrutura dos polos de apoio da Educação a Distância (EaD)

Os polos de apoio presencial aos cursos são mantidos de forma compartilhada: Prefeitura do município, Estado ou mediante uma associação entre a instituição de ensino superior e os entes municipal, estadual e federal.

A infraestrutura tecnológica de um Polo UAB é composta basicamente de computadores em número adequado para atender aos alunos, conexão com a internet em banda larga (recomendável acesso mínimo de 2Mb), disponível em todos os espaços, e ferramentas pedagógicas, tais como: *data show*, lousa digital, equipamentos para *web* conferência, dentre outros (PDI 2022/2026, pág. 74 e 75).

17. POLÍTICA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

No que se refere à política de pós-graduação, faz-se importante destacar que a Uece oferta 86 (oitenta e seis) cursos de pós-graduação *lato sensu* e 45 (quarenta e cinco) programas de pós-graduação *stricto sensu*, contemplando diversas áreas do conhecimento. São 13 (treze) doutorados acadêmicos, 2 (dois) doutorados profissionais, 18 (dezoito) mestrados acadêmicos e 12 (doze) mestrados profissionais, ofertados nos vários centros e faculdades, distribuídos entre capital e interior.

A Uece mantém a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGPq), que tem como objetivos: planejar, coordenar e acompanhar a implementação do ensino de Pós-graduação da universidade, que contempla o nível *stricto sensu*, nas modalidades doutorado, mestrado acadêmico e mestrado e doutorado profissional, e o nível *lato sensu*, nas modalidades residência, especialização e aperfeiçoamento, assim como mantém uma política de pesquisa. Esta privilegia a investigação científica individual ou em grupo, associada ou não aos cursos de pós-graduação. A investigação estratégica institucional volta-se para a formação de futuros pesquisadores, pela iniciação científica.

Em consonância com as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes), a PROPGPq cumpre suas ações considerando os quatro eixos de atuação: I - investimentos na formação de recursos humanos de alto

FOR: GRL
REV: JAA

39/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

nível, no País e no exterior; II - acesso e divulgação da produção científica; III - promoção da cooperação científica internacional; e IV - acompanhamento e auxílio no desenvolvimento e avaliação dos programas *stricto sensu* da Uece.

A Política de Pesquisa da Uece objetiva aprimorar a qualidade da produção do conhecimento e suas aplicações tecnológicas, econômicas e sociais e possibilitar a consolidação da pesquisa na Universidade. Na avaliação dos docentes, apesar de a produção científica ter aumentado nos últimos anos, esse aumento pode ser considerado insuficiente quanto à necessidade do Ceará. Há de se destacar que os investimentos em pesquisa têm reduzido bastante, uma vez que esta não tem sido uma área de prioridade para governo federal.

Pela leitura dos documentos, os esforços para manter cooperações internacionais, conta atualmente com os convênios internacionais firmados bilateralmente entre a Uece e instituições de ensino estrangeiras: Canadá, França, Espanha, Estados Unidos, Portugal, dentre outras.

Consta que para o quadriênio 2022- 2026 a PROPGPQ pretende seguir os avanços da política de pós-graduação, a partir da continuidade das ações iniciadas na gestão anterior, considerando quatro Eixos de atuação:

a) Eixo 1: Investimentos na formação de recursos humanos de alto nível, no País e no exterior; b) Eixo 2: Acesso e divulgação da produção científica; c) Eixo 3: Promoção da cooperação científica internacional; d) Eixo 4: Acompanhamento e auxílio no desenvolvimento e avaliação dos programas *stricto sensu* da Uece.

17.1 Cursos e Conceitos atribuídos pela Capes aos Cursos de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento no ano de 2021

a) Mestrados Acadêmicos:

- Conceito 6:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (Favet).

- Conceito 5:

Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde; Programa de Pós-Graduação em Educação e Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- Conceito 4:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva; Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Programa de Pós-Graduação em Geografia; Programa de Pós-Graduação em Administração/Cesa e Programa de Pós-Graduação em Sociologia-CH/Cesa.

- Conceito 3:

Nutrição e Saúde; Ciências Físicas Aplicadas; Recursos Naturais; Serviço Social, Trabalho e Questão Social; Interdisciplinar em História e Letras; Filosofia; História e Culturas; Educação e Ensino/FafidamFeclesc e Interdisciplinar em História e Letras/Feclesc.

b) Mestrados Profissionais:

- Conceito 4:

Biotecnologia em Saúde Humana e Animal; Planejamento e Políticas Públicas/Cesa; Letras em Rede Nacional/Profletras e Física em Rede Nacional/Polo Uece.

- Conceito 3:

Computação Aplicada – CCT; Saúde da Criança e do Adolescente – CCS; Saúde da Família – CCS; Ensino na Saúde – CCS; Matemática em Rede Nacional – CCT; Gestão de Negócios Turísticos/Cesa/CCT; Mestrado Profissional em Climatologia e Aplicações nos Países da CPLP e África; Mestrado Profissional em Gestão em Saúde e Mestrado Profissional em Transplante.

c) Doutorados próprios:

1) **Conceito 6:** Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias.

2) **Conceito 5:** Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde; Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada e Programa de Pós-Graduação em Educação.

3) **Conceito 4:** Programa de Pós-Graduação em Geografia; Programa de Pós-Graduação em Administração; Programa de Pós-Graduação em

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Sociologia; Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas; Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

d) Doutorado em Redes:

- 1) **Conceito 5:** Biotecnologia RENORBIO Áreas de Concentração: Biotecnologia em Saúde; Biotecnologia em Agropecuária; Biotecnologia Industrial; Biotecnologia em Recursos Naturais e Bionegócios e Marcos Legais.

e) Doutorado em Associação Ampla de IES-Uece/UFC/Unifor:

- 1) **Conceito 4:** Saúde Coletiva - Conceito da Capes:
(Fonte: Progradq 2021)

17.2 Previsão de ampliação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*

Há previsão para a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* que serão submetidos à Capes após aprovação no âmbito do Conselho de Centro ou de Faculdade, para posterior aprovação da PROGPq e dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e o Universitário (Consu), conforme preconiza a Resolução Consu nº 933/2013.

Ao lado do programa de pós-graduação *strito sensu*, a Uece desenvolve significativo trabalho na pós-graduação *lato sensu*, em várias áreas.

17.3 Pós-graduação *lato sensu*

Para a Pós-graduação *lato sensu*, a Uece se propõe a: ampliar a oferta de cursos em áreas estratégicas, em sintonia com as demandas do mercado; fortalecer a qualificação dos cursos ofertados atualmente; ampliar as parcerias público-público e público-privado na concepção e oferta conjunta de cursos que possam atender às demandas dos entes públicos (municipais, estaduais e federais) e privados, respectivamente e ampliar a oferta de cursos e turmas na modalidade EaD.

Cursos de pós-graduação *lato sensu* em funcionamento por centros no ano de 2021:

FOR: GRL
REV: JAA

42/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

1) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)

Acupuntura Tradicional; Auditoria em Serviço de Saúde Pública e Privada; Análises Clínicas e Gestão da Qualidade em Laboratórios; Biotecnologia e Biologia Molecular Aplicadas à Área de Saúde; Bioquímica e Biologia Aplicada à Área de Saúde; Ciências de Alimentos; Cardiologia; Ciências do Treinamento de Força; Ciência Forense; Cosmiatria e Procedimentos Estéticos Invasivos; Cuidado Integral à Pessoa Com Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária em Saúde; Educação Física Escolar; Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica; Enfermagem Cardiovascular; Enfermagem do Trabalho; Enfermagem *Offhore*; Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva; Enfermagem em Nefrologia; Enfermagem Obstétrica; Enfermagem Obstétrica e Saúde da Mulher; Enfermagem Oncológica; Fisiologia e Treinamento Físico para Jovens; Fisioterapia em Terapia Intensiva; Gestão da Qualidade em Serviços de Alimentação; Hematologia e Hemoterapia; Multidisciplinar em Onco-Hematologia; Nutrição e Exercício Físico; Ortodontia e Ortopedia Facial; Periodontia; Pesquisa Quantitativa em Ciências Humanas e da Saúde; Saúde Mental; Saúde Pública; *Personal Training*: Avaliação e Prescrição do Treinamento Personalizado; Residência Uniprofissional em Sistemas de Saúde; Transtornos Mentais na Infância e na Adolescência e Vigilância Sanitária de Alimentos.

2) CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT)

Adaptações Curriculares e Práticas Avaliativas Inclusivas; Bioquímica Aplicada; Ciência de Dados; Engenharia de *Software* com *Devops*; Engenharia de *Software* com Ênfase em Padrões de *Software*; Ensino de Química; Libras; Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental e Recursos Hídricos; Pesquisa Científica; Planejamento e Gestão Ambiental; Redes de Comunicação e Segurança e Tecnologias Digitais para Educação Básica.

3) CENTRO DE EDUCAÇÃO

Alfabetização de Crianças e Multiletramentos; Arte da Educação na Pedagogia Waldor; Educação a Distância: Fundamentos e Ferramentas; Educação de Jovens e Adultos para População Urbana; Educação Matemática Vinculado ao Programa de Especialização Docente (Ped); Formação de Formadores e os Processos de Coordenação Pedagógica na Educação Básica e no Ensino Superior; Formação de Processos para o Ensino de História; Gestão Escolar; Gestão Pedagógica na Escola Básica; Gestão Escolar: Formação Continuada de Gestores das Escolas Públicas Municipais; Metodologia do Ensino de Matemática;

FOR: GRL
REV: JAA

43/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Psicomotricidade numa Abordagem Clínica e Educacional; Neurociência e Educação e Psicopedagogia Clínica e Institucional.

4) CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS (CESA)

Administração Financeira; Auditoria; Controladoria; Contabilidade Pública; Estratégia e Gestão Empresarial; Gestão de Conflitos, Mediação e Justiça Restaurativa; Gestão de Negócios Gastronômicos; Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais; Psicologia Organizacional e do Trabalho e Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas Públicas.

5) CENTRO DE HUMANIDADES (CH)

Alfabetização e Multiletramento; Direitos da Criança e do Adolescente: Uma Visão Interdisciplinar; Ensino de Filosofia; Semiótica Aplicada à Literatura e Áreas Afins; Ensino de Língua Portuguesa; Tradução Audiovisual Acessível/ Audiodescrição e Tradução Audiovisual Acessível/Legendagem para Surdos e Ensurdidos.

6) INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ISCB)

Fisiologia Humana e Psicofarmacologia.

7) FACULDADE DE VETERINÁRIA (FAVET)

Biotecnologia Laboratoriais Aplicada à Manipulação de Embriões; Clínica Médica de Cães e Gatos; Farmacologia Clínica e Toxicologia Veterinária e Princípios e Técnicas de Processamento de Tecidos Animais.

8) FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL (FECLESC)

Ensino de Biologia
Fonte: Prograd 2021)

18. CORPO DOCENTE

Pode-se dizer que o sucesso do trabalho realizado pela Uece deve-se às pessoas que a constituem, em especial, seus professores e estudantes.

A carreira dos servidores docentes ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior (Mas) da Funece está disciplinada pelas Leis Estaduais nºs 14.166/2008 e 15.569/2014 e por Resoluções do Consu que estabelecem critérios de avaliação do desempenho acadêmico dos docentes para fins de progressão e promoção na carreira.

FOR: GRL
REV: JAA

44/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Até março de 2022, a Funece dispunha de 1.100 (um mil e cem) docentes, entre professores efetivos e substitutos, temporários e visitantes, em regime de vinte e quarenta horas e dedicação exclusiva. A carreira docente está regida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV)/Mas/Funece, aprovado pela Lei nº 14.116/2008, publicada no D.O.E. de 27/5/2008 (dados do Sispessoal, 2022).

Quadro 3 – Quantitativo de docentes conforme vinculação

Classificação		Quantidade	%
Vinculação	Efetivos	703	63,91
	Temporários/substitutos/visitantes	397	36,09
TOTAL		1100	100

Fonte: Sispessoal, 2022

Quadro 4 – Titulação dos docentes efetivos – 2022

Titulação	Quantidade	%
Doutor	309(*)	71
Mestre	158	22
Especialista	18	2,6
Graduado	10	1,4
Outros	21	3,0
TOTAL	516	100

(*) Dos 309 doutores, 203 têm pós-doutorado
Fonte: Sispessoal, 2022

Quadro 5 – Lotação dos docentes efetivos em 2021

Centro/Faculdade	Quantidade
CCS	124
CCT	82
CESA	57
CH	130
CED	28
Favet	40

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Cecitec	24
Facedi	36
Faec	30
Fafidam	71
Feclesc	59
Fecli	30
SUBTOTAL (A)	711
Docentes cedidos a outros órgãos (B)	8
TOTAL GERAL (A+B)	719

Fonte: Sispessoal, 2022

18.1 Formação contínua e continuada para os docentes

A Uece busca oferecer uma formação contínua e continuada para seu quadro docente, suprimindo as lacunas, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, apenas define o nível em que o professor deve ser preparado para o exercício do ensino superior, ou seja, nos cursos de mestrado e doutorado. Nessa perspectiva, a Uece continua incluindo nos cursos *lato sensu* a disciplina Pedagogia e Didática, o que indica o compromisso institucional com a formação docente para além da oferta nos cursos *stricto sensu*, como define a LDBEN.

Além dessa formação, a Instituição mantém programa de afastamento de seus professores para doutorado e pós-doutorado.

A política de formação docente está detalhada no PPI/2022/2026, apresentando-se como um marco na história da Uece e ancora-se nas Resoluções nºs 1379/2017 e 3414/2011 e no fórum de discussão para elaboração do PPI.

A Resolução Cepe nº 1.379/2017 aprovou o Plano de Desenvolvimento Profissional Docente da Uece (PDPD), que traz princípios, diretrizes, metas e objetivos, respaldando-se no documento intitulado "Política de Desenvolvimento Profissional Docente para a Uece", produzido pela Célula Técnico-Pedagógica (CTP/Prograd) durante a gestão de 2008–2012.

FOR: GRL
REV: JAA

46/73

Cont./Parecer n° 255/2023

Objetivos da Política de Formação Docente

a) Geral: promover o permanente aprimoramento acadêmico-científico e didático-pedagógico do corpo docente da universidade, para o fortalecimento da relação entre os processos de ensino-aprendizagem dos discentes, a qualificação da prática docente e a produção científica da Universidade.

b) Específicos:

1) Organizar processos de formação dialógicos, concebidos e desenvolvidos com a colaboração das unidades acadêmicas e setores da Uece;

2) Criar espaços para o intercâmbio de experiências e de conhecimentos entre os professores, ampliando o processo de formação permanente;

3) Proporcionar o desenvolvimento de atitudes, habilidades e a aquisição de conhecimentos relativos a uma pedagogia universitária;

4) Desenvolver processos formativos com foco no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão universitária, na modalidade Presencial e EaD;

5) Instituir ações de formação que favoreçam a inovação das metodologias de ensino e das práticas avaliativas, de modo a qualificar o processo de ensino-aprendizagem, reduzir os índices de reprovação e de evasão e elevar o número de conclusões de curso no tempo estabelecido nos PPCs;

6) Desenvolver processos formativos que instrumentalizem os docentes a contribuírem com o processo de revisão permanente dos PPCs, na perspectiva de uma educação e de um currículo de caráter emancipatório;

7) Vincular os processos de formação permanente aos estímulos institucionais relativos à ascensão profissional docente.

A política de formação docente da Uece está definida no PPI 2022/2026, baseada nos pressupostos: o professor é um sujeito em desenvolvimento, que se constitui por meio de suas relações sociais e que está sempre se fazendo e se refazendo; a docência universitária é uma atividade profissional complexa, que envolve aspectos pedagógicos, humanos, éticos, estéticos e políticos; o trabalho docente deve ser compreendido como práxis; o professor se constitui em um dado espaço-tempo vivido; a ação docente é uma prática intencional e situada; o aprendizado se efetiva fundamentalmente por meio da relação dialética entre teoria e prática, como dimensões indissociáveis da atividade humana, o que se estende ao trabalho docente e à formação de

FOR: GRL
REV: JAA

47/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 255/2023

professores; a formação do professor universitário é parte integrante de seu desenvolvimento profissional; seja uma busca constante a superação da racionalidade técnica presente nas práticas pedagógicas, integrada às teorias críticas de educação.

São princípios orientadores dessa política a articulação entre a política de formação, PDI, Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e a avaliação institucional; a flexibilidade das propostas formativas, considerando a complexidade e a dinamicidade dos tempos, espaços e formatos de ensino e aprendizagem; compromisso de aliar teoria e prática; a docência compreendida como práxis; a ética como eixo basilar e norteador da práxis docente; autonomia dos centros e faculdades em promoverem atividades próprias, fundadas no contexto das unidades acadêmicas e dos seus projetos pedagógicos, ao mesmo tempo, associadas e complementares à política e ao plano de desenvolvimento institucional; o planejamento coletivo e a gestão colegiada dos processos formativos institucionais; inclusão e acessibilidade; indissociabilidade, pesquisa, ensino e extensão e a formação e emancipação humana como horizonte, fundamento e compromisso permanente da práxis docente.

18.2 Expansão do corpo docente efetivo

A Funece realizou, em 2012, o 1º Concurso Público de Provas e Títulos para repor as vagas decorrentes de falecimentos e exonerações. Em 2015, outro concurso fora realizado. Para cobrir parte das carências e assegurar a expansão a que se propõe, a Funece/Uece realizou, em 2022, um concurso público para acesso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) professores, sendo 230 (duzentos e trinta) para professores assistentes e 135 (cento e trinta e cinco) para adjuntos.

19. POLÍTICA DE EXTENSÃO

Para além da curricularização da extensão, já descrita, a Uece a compreende como um paradigma progressista e libertário de currículo, de ensino e de produção de saber, no qual as questões, inquietações, os conteúdos, as metodologias e as abordagens emergem também do seio da sociedade e não apenas dos muros da universidade. Assim, a Uece busca definir sua política de extensão no reconhecimento do papel da Universidade para um projeto de país, de Estado e de sociedade, e como ela pode contribuir, de forma comprometida, com as demandas sociais e com a transformação da realidade.

É com esse espírito que busca financiamento para a extensão, visando consolidar a inserção curricular trazida pelas diretrizes da extensão universitária, reafirmando os objetivos pactuados ao longo da existência do Fórum Nacional de Pró-



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Reitores de Extensão e formalizados desde o Plano Nacional de Extensão Universitária, de 1999.

A Pró-Reitoria de Extensão da Uece tem como objetivo central planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades de extensão, conforme o Regimento Geral da Universidade, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Extensão e reafirmando a extensão universitária como processo acadêmico alicerçado em função das exigências da realidade, da formação de nossos (as) estudantes, na indissociabilidade com o ensino e a pesquisa e na interação dialógica com a sociedade.

Constituem-se diretrizes da política de extensão da Uece o impacto para a transformação social; a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão; a interação dialógica com outros setores da sociedade; a interdisciplinaridade e interprofissionalidade e o impacto na formação do estudante. Essas diretrizes estão referendadas na Resolução Cepe nº 4.719/2022, que definiu programa de extensão.

20. Editora – EdUECE

A EdUECE tem o objetivo publicar obras de conhecimento científico, cultural e didático produzido pelos professores e programas da Uece e de outras instituições, reconhecendo e incorporando resultados intelectuais de qualidade gerados por diversos segmentos acadêmicos e de outras instâncias da sociedade.

A principal tarefa da EdUECE é dar visibilidade e instigar a produção de conhecimento, expressar a diversidade dos saberes, estimular a disputa de sentidos entre os campos de conhecimento e elaboração teórica, motivar a construção de práticas científicas e expressar a produção artística e cultural.

Os livros publicados pela EdUECE circulam dentro do território nacional mediante convênios e intercâmbios com outras editoras universitárias, conforme o Programa Interuniversitário para Distribuição de Livro (PIDL). A EdUECE tem efetiva participação em bienais internacionais, tais como a do Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo e na Feira Internacional do Livro de Frankfurt, na Alemanha.

21. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Sobre a Política de Assistência ao Estudante, “o corpo discente da Universidade Estadual do Ceará (Uece), principalmente a partir da implantação da Lei estadual de cotas nas universidades (Lei nº 16.197/2017) - pela qual as instituições públicas de Educação Superior do Estado do Ceará devem reservar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para os alunos que comprovem ter cursado

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

integralmente o ensino médio em escolas públicas municipais ou estaduais, é composto, em grande parte, por estudantes pertencentes à classe trabalhadora e que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza, os quais demandam ações de assistência estudantil capazes de contribuir para sua permanência na Universidade e para a conclusão do curso superior em que ingressaram (PPI 2022/2026, pág. 132).

A pandemia do COVID-19 intensificou as principais manifestações da questão social (compreendida como conjunto de desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais), aumentando o desemprego, a precarização do trabalho, a informalidade, a inflação, a pobreza e as desigualdades sociais, que se expressam na realidade do estudante que conseguiu ingressar na universidade, mas encontra grandes dificuldades de nela permanecer.

Nesse contexto, cresceram na universidade as demandas estudantis por bolsas de estudo, permanência universitária, acesso aos restaurantes universitários, auxílio financeiro para inclusão digital e participação em atividades acadêmicas e por apoio psicossocial.

Tal realidade exigiu da Pró-reitoria de Políticas Estudantis (Prae) institucionalizar e efetivar uma política de assistência estudantil, a partir da formação de equipes multiprofissionais nos *campi* da capital e do interior, responsáveis pela elaboração e pelo desenvolvimento de ações, projetos e programas que visem à permanência universitária e à qualidade da formação profissional dos(as) estudantes.

A Prae é dividida em quatro Células e estas em Núcleos:

1. Célula de Assistência ao Estudante (CAES) tem a finalidade de analisar, promover e apoiar projetos de assistência, construindo mecanismos que garantam o acesso dos estudantes à Uece e a permanência nesta, reduzindo os efeitos das desigualdades socioeconômicas, tendo como pressupostos projetos na área do ensino, pesquisa e extensão. A CAES tem sob sua responsabilidade as atribuições administrativas: Núcleo de Auxílio Permanência Estudantil (nape) e Núcleo de Bolsas de Estudo e de Trabalho e Transporte (Nubolsa).

2. Célula de Ações Culturais, Lazer e Esporte (CCELA), que assume responsabilidade e atribuições administrativas organizadas nos Núcleos: a) Núcleo de Eventos e Lazer (Nel) e b) Núcleo de Esporte e Cultura (Nec).

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

3. Célula de Atenção Psicopedagógica e de Saúde, a quem compete os Núcleos: a) Núcleo de Atenção Psicopedagógica (NAPS) e b) Núcleo de Atenção à Saúde (Nas).

4. Célula de Ações Afirmativas (CAAf): tem sob sua responsabilidade atribuições administrativas organizadas nos Núcleos: a) Núcleo de Inclusão Social (NIS) e b) Núcleo de Solidariedade Universitária (Nusol).

A Prae orienta-se pelos princípios: I - Defesa dos direitos humanos, da justiça social e da liberdade; II - Respeito à diversidade e à dignidade da Pessoa Humana; III - Igualdade de oportunidades; IV - Equidade de direitos entre estudantes nos processos de seleção para concessão de bolsas e benefícios de assistência estudantil; V - Compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Com base na Portaria Normativa Mec nº 25, de 28/12/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior, públicas estaduais – PNAEST, a Política de Assistência Estudantil da Uece tem como objetivos:

- a) consolidar e ampliar os programas, projetos, benefícios e ações de assistência estudantil voltados para os(as) estudantes de graduação da Uece em todos os *campi*;
- b) reduzir os efeitos das desigualdades sociais e regionais no acesso ao ensino superior público de qualidade;
- c) melhorar as condições de permanência e a qualidade da formação profissional dos(as) estudantes;
- d) contribuir para a inclusão social de estudantes oriundos(as) da rede pública de educação básica, com baixa renda familiar, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, negros(as), indígenas, estrangeiros(as), dentre outros(as) em situações de vulnerabilidade social;
- e) contribuir para o bem-estar e para a melhoria da qualidade de vida dos(as) estudantes, por meio de ações afirmativas, apoio psicossocial, atenção à saúde, atividades socioeducativas e artísticas culturais, de lazer e de desporto universitário;
- f) contribuir para a inserção dos(as) estudantes no mundo do trabalho e na vida social, por meio da participação qualificada em projetos de iniciação

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

científica, extensão, monitoria acadêmica, iniciação artística e outras atividades acadêmicas e culturais relacionadas a sua formação profissional;

g) sistematizar informações sobre a realidade socioeconômica e acadêmica dos(as) estudantes usuários(as) da política institucional de assistência estudantil, de modo a subsidiar o planejamento e execução das ações;

h) contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos(as) estudantes, reduzindo as taxas de retenção e de evasão escolar;

i) contribuir para a construção de espaços de diálogo e de convivência entre universidade, família e comunidade.

Para cumprir sua responsabilidade social com os estudantes, a Prae os assiste por meio de concessão de bolsas, benefícios e auxílios de assistência estudantil regulamentados por normas vigentes; restaurantes universitários; residência universitária; educação e assistência em saúde; apoio psicossocial; atividades de lazer, esportivas, socioeducativas e artístico culturais e estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico, cultural e acadêmico dos(as) estudantes.

21.1 Política de Bolsas

21.1.1) Programas e Bolsas vinculadas à graduação

A Uece oferece, anualmente, aos alunos de graduação a oportunidade de acesso aos programas abaixo detalhados que estão elencados no PDI 2022/2026, Pág. 51 e 52:

a) Programa de Monitoria Acadêmica (Promac): visa à formação do aluno com foco na docência do ensino superior. Nele, o estudante desempenha a função de assistente do professor;

b) Programa de Educação Tutorial (Pet): busca promover uma formação ampla para o aluno, preparando-o para a docência, a pesquisa e a extensão em nível superior. Atualmente, existem sete Pets na Uece: Serviço Social (Cesa), Enfermagem (CCS), História (Fafidam), Geografia e Ciências da Computação (CCT), Ciências Biológicas (CCS) e Ciências Sociais (CH);

c) Programa de Educação Tutorial (Uece)/Pet: visa a promover uma formação ampla para o aluno, preparando-o para a docência, a pesquisa e a extensão em nível

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

superior. Diferencia-se do Pet/Mec por seu caráter interdisciplinar, possuindo um grupo por centro/faculdade. Atualmente, existem onze grupos ativos nas seguintes unidades: CED, CCS, CCT, CH, Favet, Fafidam, Feclesc, Faec, Facedi, Cecitec e Fecli;

d) Projeto de Reorientação na Formação Acadêmica dos Cursos de Graduação da Área da Saúde – Pro-Saúde/Pet/-Saúde. Objetiva potencializar a integração do trinômio universidade-serviço de saúde-comunidade e a convivência produtiva entre docentes e discentes, promovendo a reorientação da formação profissional dos alunos, tomando como eixo a abordagem integral do processo saúde doença;

e) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)– PIBID é direcionado para os cursos de licenciatura tem como foco a aprendizagem da profissão docente. Atualmente, o Pibid atende a dez áreas da licenciatura, distribuídos entre dez *campi*: Itaperi (Educação Física/CCS, Matemática, Geografia, Química/CCT, Ciências Sociais, História, Língua Espanhola/CH e Pedagogia/CED); Feclesc (Biologia, Língua Portuguesa e Matemática); Fecli (Pedagogia, Biologia e Língua Portuguesa); Cecitec (Química); Faec (Ciências Biológicas e Química), Facedi (Pedagogia) e Fafidam (Língua Portuguesa, Geografia e História);

f) Programa de Residência Pedagógica: é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica a partir da segunda metade de seu curso. Atualmente, fazem parte desse Programa os seguintes cursos: Física (CCT); História (CH, Fafidam e Feclesc); Pedagogia (Feclesc, Fecli, Facedi e Ced) Educação Física (CCS); Ciências Biológicas (Fafidam, Cecitec, Fecli, Faec e Facedi) e Química (CCT e Faec);

g) Programa de Mobilidade e Intercâmbio Internacional: tem por objetivo promover a mobilidade e o intercâmbio internacional dos alunos de graduação por meio de parcerias realizadas diretamente entre a Uece e universidades estrangeiras, firmadas mediante convênios específicos. Já o Programa de Mobilidade Nacional da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem) é um programa de mobilidade e intercâmbio nacional que pretende promover o intercâmbio de alunos entre as universidades estaduais e municipais do país;

FOR: GRL
REV: JAA

53/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

h) Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G): oferece oportunidades de formação superior para cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais.

21.1.2 Programas e Bolsas Vinculados à Pesquisa

A Uece oferece, anualmente, aos alunos de graduação a oportunidade de acesso aos seguintes programas de iniciação científica:

- a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)/CNPq.
- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC)-Af/CNPq.
- c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)/CNPq, fomentado com recursos do governo federal.
- d) Programa de Iniciação Científica (IC)/Uece, fomentado pela própria instituição.
- e) Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT)/Funcap, fomentado com recursos do governo estadual.
- f) Programa de Bolsas de Preparação para Competições Acadêmicas (PCA)/Uece, fomentado com recursos da própria instituição.
- g) O Programa Voluntário de Iniciação Científica (Provic)/Uece, desenvolvido pela própria Universidade.

21.1.3 Programas e Bolsas Vinculados à Extensão

- a) Programa de Bolsas de Extensão, fomentado pela própria instituição.
- b) Programa de Bolsas de Iniciação Artística, fomentado pela Uece.
- c) Programa de Bolsa da Orquestra Sinfônica da Uece (OSUECE), financiado pela própria Instituição.
- d) Programa de Bolsa da Banda Sinfônica da Uece, fomentado pela própria instituição.

FOR: GRL
REV: JAA

54/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

e) Programas, Bolsas e Projetos Vinculados à Política de Assistência Estudantil, financiadas com recursos do Tesouro Estadual (custeio) ou do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop).

21.2 Política de Ações Inclusivas/Afirmativas

As políticas inclusivas são estratégias voltadas para a universalização de direitos civis, políticos e sociais. O cenário atual está pontuado pelos desafios concernentes à implementação de políticas de educação superior de inclusão sócio-étnico-racial em instituições públicas e privadas de modo a enfrentar as desigualdades.

Para responder a tais desafios, a Uece tem envidado esforços no sentido de implementar sistemas inclusivos de ingresso e permanência dos estudantes na Uece. Com tal intuito foram realizadas várias atividades, dentre as quais destacam-se: o Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-racial do Ceará, o I Seminário de Políticas Afirmativas: Reflexões sobre Acesso e Permanência na Uece e Seminários para discussão da Política de Ingresso e Inclusão na Universidade e do Enem.

21.3 Política de Internacionalização e Inovação

Para desenvolver sua política de internacionalização e inovação a Uece conta com o apoio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), criada em 12 de novembro de 1990, enquanto instituição de direito público e com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (Secitece).

A Funcap tem como objetivo apoiar grupos de pesquisa de reconhecida excelência mediante o suporte financeiro à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por meio de programas de bolsas.

A Uece tem institucionalizada uma política de internacionalização, uma política linguística e um Escritório de Cooperação Internacional (ECINT).

O PPI-2022/2026 contém as propostas e ações estratégicas da política de internacionalização da Uece. São elas:

a) No Ensino: a promoção do bilinguismo, a sensibilização dos colegiados para a internacionalização acadêmica e a capacitação dos professores para a educação internacional;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

b) Na Pesquisa: Conexão entre grupos de pesquisa e laboratórios da Uece, Centros de Excelência Internacionais, o envio de professores da Uece para cátedras internacionais e/ou como professores visitantes nas instituições de ensino superior parceiras e o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como princípios norteadores no planejamento de ações de pesquisa e inovação;

c) Na Extensão: Promoção da formação de egressos responsáveis, conscientes e solidários, aumentando a oferta de programas de extensão que incluam a dimensão intercultural, a cidadania global, o respeito às diferenças e o fomento à prática do bilinguismo.

22. POLÍTICA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Promover a inovação nos âmbitos de atuação interna e externa da Universidade é um dos objetivos institucionais estabelecidos no Plano de Gestão/ 2021 - 2025.

Na busca de construir um caminho para alcançar sua maturidade científica, com avanço contínuo da pesquisa de excelência e do desenvolvimento tecnológico e de inovação, a Uece possui diversos resultados que demonstram a evolução dessa trajetória, como por exemplo: mais de 100 (cem) ativos de propriedade intelectual, protocolados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a primeira carta patente; Programa de incubação que possui duas certificações de qualidade em nível nacional e um credenciamento junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (Cati), que possibilita às empresas participantes do programa de incubação captarem recursos de empresas habilitadas na Lei de Informática.

Atualmente a Uece conta com:

a) uma Incubadora de Empresas (Incubauce), que tem como missão de facilitar a transformação de ideias e conhecimentos em negócios inovadores e sustentáveis, gerando desenvolvimento econômico e social para a região;

b) um Núcleo de Inovação Tecnologia, que tem como atividade principal a gestão dos ativos de propriedade intelectual desenvolvidos pelos pesquisadores; e

c) um Parque Científico e Tecnológico, que está em fase de implantação, se destinará a promover atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica de empreendimentos de organizações que apresentem plano de cooperação com Unidades, Centros, Faculdades e Institutos da Uece.

Cont./Parecer nº 255/2023

23. POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL

No que se refere à política socioambiental, “o papel das universidades vai muito além da sua circunscrição interna. Ao produzir e difundir conhecimento, ao formar profissionais que ocuparão posições-chave na sociedade e ao emprestar sua credibilidade à formulação de políticas públicas, seus posicionamentos têm um impacto distribuído em diversos outros setores além da educação, além de um efeito duradouro na escala multigeracional” (PPI-2022/2026, pág. 171).

23.1 Propostas e ações estratégicas da política socioambiental

A Uece realizou um fórum de políticas socioambientais e, a partir dos resultados obtidos, sistematizou suas propostas e diretrizes em três grandes ações:

a) Uece realidade climática e ecológica (Educação climática; Autocapacitação da Emergência Climática e Ecológica; Ampliação da visibilidade interna da temática da crise ecológica e climática; Extensão climática; Pesquisa e Intervenção na esfera pública).

b) Uece Carbono Zero (Adesão formal à ação coordenada “Race to Zero; Estabelecimento de compromissos, no âmbito dessa adesão, de redução das emissões de gases de efeito estufa; realização anual do inventário de emissões de gases de efeito estufa; redução das emissões em transporte; redução das emissões em eletricidade; redução das emissões de resíduos e tratamento adequado a resíduos sólidos orgânicos e não-orgânicos; redução das emissões de refrigeração; redução das emissões de alimentos; redução das emissões de uso da terra, “emissões negativas” e sensibilização da comunidade universitária, parceiros, partes interessadas em geral.

c) Uece Gerenciamento de Resíduos.

Está recomendado, ainda, que a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de cada *campus* da Uece contemple o diagnóstico da geração de resíduos em todos os setores da Uece, identificação e classificação dos resíduos, redução e destinação adequada dos resíduos, englobando: resíduos de gráficas e copiadoras; resíduos de restaurante e lanchonetes; resíduos de Informática; resíduos de setores acadêmicos e administrativos; resíduos similares ao lixo doméstico; resíduos de construção civil e demolição; resíduos de podas de árvores; resíduos de limpeza do campus; resíduos de serviços de saúde; resíduos do setor de transportes; resíduos agrossilvopastoris; resíduos de laboratórios; resíduos radioativos; resíduos químicos e resíduos biológicos.

FOR: GRL
REV: JAA

57/73

Cont./Parecer nº 255/2023

24. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A INCLUSÃO (PPI 2022/2026, pág. 193 a 200)

No PDI “ações afirmativas” estão definidas como (...) um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. (GOMES, 2001, pág. 9).

As ações afirmativas se constroem como parte das políticas públicas e privadas que, sendo de caráter coercitivo ou não “(...) visam promover a igualdade substancial, através da discriminação positiva de pessoas integrantes de grupos que estejam em situação desfavorável, e que sejam vítimas de discriminação e estigma social.” (SARMENTO, 2007. pág. 202).

“Na sua essência, a discriminação positiva pressupõe tratamento desigual aos desiguais, i.e., aplica um tratamento desigual de modo a igualar as oportunidades àqueles grupos social e historicamente desfavorecidos como negros, indígenas, mulheres, população LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), imigrantes em fuga, pessoas hipossuficientes, pessoas com deficiência, entre os grupos mais afetados” (PPI 2022/2026)

Estão postas políticas de ações afirmativas para a inclusão: a) ações afirmativas raciais – transversalidade, descentralização e gestão democrática; b) ações afirmativas pela equidade de gênero e c) ações afirmativas para a inclusão de pessoas com deficiências.

24.1 Ações estratégicas para uma universidade inclusiva

Ações estruturadas para superação da exclusão social na educação do ensino superior com relação aos grupos étnicos, por meio de:

- a) Célula de Ações Afirmativas e Apoio Psicossocial na Prae;
- b) Bolsas de Iniciação Científica na modalidade PIBIC-AF (nível federal) CNPq e Funcap (nível estadual);
- c) Criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (Neab), como NUAFRO- Laboratório de Estudos e Pesquisas em Afro Brasilidade, Gênero e Família, desde 2010;

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

d) Adesão da Uece em 2015 ao Enem, Sisu e Cotas, alinhada à Lei federal nº 12.711/2012;

e) Bolsas de Extensão para alunos indígenas e quilombolas mediante o Projeto de Extensão do Observatório, Socioambiental e das Comunidades Tradicionais da Grande Fortaleza;

f) Institucionalização do Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-raciais (NUAPCR/Uece), por meio da Resolução Consu nº 1.657/2021, que instituiu as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito do sistema Funece/Uece;

g) Institucionalização do Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão das pessoas com deficiência (Naai), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e mobilidade reduzida, por meio da Resolução Consu nº 1710/2021, que tem como objetivo ser um espaço institucional de planejamento, proposição, coordenação, articulação e execução de ações que tenham como finalidade a eliminação de barreiras impeditivas de acesso e de permanência e promoção da inclusão à vida acadêmica e profissional.

24.2 Ações para superação da exclusão social na educação do ensino superior com relação à equidade de gênero

As ações afirmativas de gênero estão estruturadas por meio de:

a) Direito ao Nome Social em consonância com a Lei Estadual nº 19.649/2019, assegurando a toda pessoa transexual e travesti o uso do nome em conformidade com a identidade de gênero. (Resolução Consu nº 1.147/2015);

b) Criação do Núcleo de Acolhimento Humanizado às Mulheres em Situação de Violência desde 2017 (NAH-Uece) e sua devida institucionalização, mediante a Resolução Consu nº 1705/2021, vinculando-o diretamente ao Gabinete da Reitoria da Uece;

c) Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;

d) Piso tátil e equipamentos apropriados para pessoas com deficiência visual;

e) intérpretes de língua brasileira de sinais para pessoas com deficiência auditiva.

FOR: GRL
REV: JAA

59/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

A Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, determinou que em cada instituição de ensino superior as vagas de que trata o *caput* deste Artigo serão preenchidas por curso e por turno por autodeclarados negros, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população cearense, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Uece vem aplicando a lei das cotas para pessoas com deficiência desde o vestibular de 2019, com base na Resolução Consu nº 1370/2017.

24.3 Igualdade Racial

A política de ação afirmativa na Uece está em sintonia com o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR)/Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, conforme o Eixo 2 – Educação, no qual se destaca um conjunto de ações fundamentais para garantir o acesso, a permanência e o melhor desempenho das populações negra, indígena e demais grupos étnicos sub-representados no ensino de terceiro grau.

Em relação à promoção da igualdade racial, garantia de seleção para ingresso de discentes negros(as) com política de cotas raciais, com a constituição de banca de heteroidentificação; concurso e seleção dos docentes e profissionais de serviço administrativo com cotas raciais e formação da banca de heteroidentificação; currículo - Projeto Pedagógico incluir as Lei nºs 10.639/2003 e 11.645/2008; programa de pesquisa – participação de cotista com bolsa; programa de extensão- participação de cotista com bolsa; incentivo à criação e fortalecimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (Neab) e Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIS); política de cotas na pós-graduação; articulação entre as políticas de ação afirmativa e política de assistência, permanência estudantil; formação de professores; e qualificação dos profissionais técnicos e servidores nos temas da questão racial, racismo institucional, racismo estrutural e políticas de ação afirmativa.

24.4 Promoção da Equidade de Gênero e Diversidade Sexual

- 1) Mapeamento dos cursos, disciplinas, laboratórios e grupos de pesquisas sobre gênero, sexualidade e violência de gênero na Uece, a fim de possibilitar a articulação de ações conjuntas para fomentar a equidade de gênero, o enfrentamento a violência e a diversidade sexual;
- 2) Garantir nos projetos pedagógicos e matrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação da Uece conteúdos e metodologias relacionadas à diversidade sexual e educação das relações de gênero,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

seja em disciplinas na modalidade eletiva, obrigatória, optativa ou transversalmente, de acordo com as áreas específicas;

- 3) Fortalecer ações, programas, projetos de pesquisa, extensão e iniciação artística que possam contribuir com o enfrentamento da violência de gênero e com a promoção da igualdade de oportunidades na Uece, considerando a interseccionalidade de gênero, raça, classe e diversidade sexual;
- 4) Fortalecer o NAH-Uece e ampliar os canais e processos de denúncia contra as violências de gênero, étnico-raciais, de orientação sexual e contra pessoas com deficiência, primando pela garantia do sigilo e da preservação do anonimato em tais processos;
- 5) Construção de uma rede integrada de enfrentamento à violência de gênero contra mulheres, pessoas transgêneras, travestis e transexuais, mediante parcerias internas e externas da Uece/Funece;
- 6) Capacitação continuada de estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos da Uece para o enfrentamento à violência contra mulheres no ambiente universitário, considerando as interseccionalidades de gênero, raça, classe e diversidade sexual;
- 7) Aprimorar os instrumentos de identificação estudantil e funcional de modo a possibilitar a coleta de dados, o mapeamento e a avaliação das ações afirmativas no cotidiano institucional;
- 8) Construir critérios para editais de apoio às atividades acadêmicas – ensino, pesquisa e extensão – que incluam projetos de educação e formação para as relações étnico-raciais, acessibilidade das pessoas com deficiência, direitos das mulheres e da população LGBTQ+;
- 9) Promover capacitações destinadas a coordenadores e coordenadoras de cursos de graduação e pós-graduação sobre relações de gênero e diversidade sexual, violências de gênero e direitos humanos;
- 10) Promover ações afirmativas para pessoas travestis e transexuais por meio de cotas em cursos de graduação e pós-graduação, através de formulário de autodeclaração/autoidentificação;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- 11) Garantia do uso do nome social para discentes, servidores, gestores e professores por meio da Lei nº 19.649/2019 em todos os documentos acadêmicos (*E-mail* institucional, frequência e matrícula);
- 12) Ações afirmativas por meio de cotas para discentes travestis e transexuais em editais e seleções de bolsas remuneradas em projetos de Iniciação Científica, Artística e Extensão;
- 13) Aperfeiçoamento do Programa de Bolsas de Estudos e Permanência Universitária (PBEPU), mediante a construção de critérios para priorizar grupos socialmente vulneráveis como estudantes negras, estudantes com filhos e pessoas travestis e transexuais que estejam dentro do perfil socioeconômico exigido;

No que concerne às estatísticas referentes aos corpos discente e docente e servidores da Uece por gênero, pertença étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero, os dados ainda são escassos e não sistematizados, demandando a sua devida consolidação, a fim de se pautar as ações afirmativas e inclusivas da Uece com base nas demandas relativas ao perfil da comunidade acadêmica.

24.5 Inclusão das Pessoas com Deficiência

- a) Envolvimento e participação de todos e todas nos programas de bolsas e cotas em todas as pró-reitorias;
- b) Incentivo e oportunidades para participar de projetos de ensino; projetos de pesquisa; projetos de extensão com garantia de vagas e bolsas para alunos com deficiências - PcD;
- c) Melhorias no acesso físico em todas as unidades da Uece (capital e Interior), com destaque para a eliminação de barreiras arquitetônica e comunicacional;
- d) Eliminação da barreira atitudinal, com ações de sensibilização para todos(as) os(as) partícipes da Uece para o pleno significado de cidadania: seminários, palestras, cursos, minicursos, formação para gestores, servidores técnico-administrativos, docentes e discentes;
- e) Estímulo aos pesquisadores e pesquisadoras para envolver estudantes PcD de graduação e pós-graduação (cursos presenciais e a distância) nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- f) Usufruto das tecnologias assistivas em todos os setores da Uece (laboratórios, bibliotecas, salas de aula; secretarias dos cursos etc.);
- g) Incentivo e divulgação em todos os editais da Uece no âmbito de cotas e bolsas, com destaque para os programas das Pró-Reitorias: de Graduação (Prograd); de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGPq); de Extensão (Proex), de Assistência Estudantil (Prae), de Administração (Proad) e de Planejamento (Proplam).

25. POLÍTICA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Por fazer parte da estrutura organizacional do Estado do Ceará, a Funece, fundação mantenedora da Uece, está submetida aos seguintes processos e ferramentas típicas da gestão estadual:

a) Plano PluriAnual (PPA): instrumento de planejamento que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para a execução de programas governamentais de duração continuada;

b) Acordo de Resultados (AR): fruto do modelo de Gestão para Resultados (GpR) adotado pelo Governo do Estado do Ceará. O AR consiste na formalização de uma Pactuação de Compromissos entre as secretarias de estado e suas vinculadas, com o objetivo de definir e contratualizar os principais compromissos setoriais para o período de um ano, observados o Plano Estratégico de Longo Prazo, as agendas estratégicas setoriais e o PPA (Ceará, 2021).

Alinhado a esses dois instrumentos, a Uece lançou o seu Plano de Gestão 2021-2025, construído a partir da discussão, da reflexão e do compromisso conjunto da comunidade acadêmica e com o objetivo principal de construir uma “universidade cada vez mais democrática, inclusiva e inovadora” (Uece, 2021). O documento apresenta 72 (setenta e dois) objetivos, dentre institucionais e dos eixos de atuação da universidade – ensino, pesquisa, extensão e gestão, desdobrados em 149 (cento e quarenta e nove) ações e 175 (cento e setenta e cinco) indicadores.

25.1 Princípios e objetivos da política de gestão universitária

Os objetivos norteadores da Política de Gestão Universitária são:

- 1) Promover a gestão democrática;
- 2) Ampliar a eficiência e a eficácia organizacionais;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 255/2023

- 3) Promover a política de segurança da universidade;
- 4) Difundir a cultura do planejamento na Universidade;
- 5) Melhorar a governança institucional na Universidade;
- 6) Mitigar os riscos das atividades organizacionais;
- 7) Promover a sustentabilidade financeira;
- 8) Promover a captação de recursos financeiros externos;
- 9) Dotar a Universidade de uma infraestrutura adequada as suas atividades;
- 10) Assegurar a valorização e a satisfação dos professores;
- 11) Assegurar a valorização e a satisfação dos servidores técnico-administrativos.

O acompanhamento e o monitoramento do Plano de Gestão/2021-2025 será realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Resultados da Uece, atualmente aguardando aprovação junto às instâncias superiores da Uece para aplicação. Para isso, será necessário que a universidade consolide suas práticas internas de acompanhamento de resultados e de correção das ações em todos os eixos de atuação, a fim de aperfeiçoar a produção e a coleta de informações requeridas em seus processos de avaliação interna e externa (UECE, 2021).

26. SISTEMA DE BIBLIOTECA

O Sistema de Bibliotecas da Uece (SBUECE) é composto pela Biblioteca Central Professor Antônio Martins Filho, localizada no *Campus Itaperi*, e pela Coordenadoria do Sistema e das sete bibliotecas setoriais, distribuídas da seguinte forma:

- Biblioteca do Centro de Humanidades, no *Campus Fátima*, nesta capital;
- Biblioteca Misael Alves de Sousa, em Limoeiro do Norte;
- Biblioteca Raquel de Queiroz, em Quixadá;
- Biblioteca Humberto Teixeira, em Iguatu;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- Biblioteca Setorial da Faec, em Crateús;
- Biblioteca Paulo Petrola, em Itapipoca;
- Biblioteca Setorial do Cecitec, em Tauá.

O acervo é composto de 117.426 títulos e de 190.176 exemplares de materiais impressos, livros, teses, dissertações e multimeios. Integra, ainda, um acervo de 6.291 títulos de periódicos (entre nacionais e estrangeiros), totalizando 42.350 fascículos. Ainda, a parceria com a Ebsco permitiu a aquisição de 1.007 títulos em formato digital, permitindo a disponibilização simultânea dos *e-books* para todos os usuários, sem limitação de acesso.

Faz-se importante reforçar que a atualização e a expansão do acervo se dão por incorporação de aquisições com recursos orçamentários próprios e do Tesouro Estadual, e de doações de obras advindas de editoras, instituições e dos próprios usuários.

Os serviços e produtos oferecidos pelo Sistema de Biblioteca da Uece incluem: acesso livre à internet para a comunidade acadêmica; consulta ao acervo; visita orientada sobre o uso da biblioteca e do acervo físico e digital (*e-books*); visita orientada virtual; fichas catalográficas *on-line*, gerada pelo próprio aluno no *site* da biblioteca; normalização de trabalhos acadêmicos; orientação sobre o Guia Vancouver, empréstimos domiciliar e local; comutação bibliográfica; recebimento dos trabalhos: trabalho de conclusão de curso, dissertações e teses; tutoriais de ficha catalográficas; recebimento de doações; sugestões de livros para compra; sala para utilização de recursos multimídia; cabines de estudo individuais e em grupo e laboratório com computadores para digitação de trabalhos e acesso à internet. Os usuários do Sistema de Bibliotecas têm acesso às seguintes bases: Guia Vancouver; portal de livros eletrônicos da Eduece; Guia de Normalização; Portal de Periódicos da Capes; Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) - (BIREME) e Portal Saúde Baseada em Evidência. (BIREME) (PDI 2022/2026, pág. 75 e 76).

27. LABORATÓRIOS

A Uece, pela Resolução Consu nº 1.353, de 7 de agosto de 2017, definiu as condições para a tramitação do processo de criação e funcionamento de laboratórios que se distinguem conforme seus objetivos: ensino, pesquisa e extensão.

A Universidade mantém 207 (duzentos e sete) laboratórios distribuídos nos vários centros e *campi*:

FOR: GRL
REV: JAA

65/73

Cont./Parecer nº 255/2023

Quadro 6 – Distribuição dos laboratórios da Uece por Centros/*Campi*

Centro	Quantidade
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	40
Centro de Ciências e Tecnologias (CCT)	55
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia (Cecitec) da Região dos Inhamuns	02
Centro de Educação (Ced)	01
Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa)	16
Centro de Humanidades (CH)	28
Faculdade de Veterinária (Favet)	16
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - RENOBIO	01
Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi)	07
Faculdade de Educação de Crateús (Faec)	04
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Fafidam)	08
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Feclesc)	11
Instituto Superior de Ciências Biomédicas (ISCB)	18
TOTAL	207

Fonte: SODC, 2020

28. INFRAESTRUTURA FÍSICA

A Uece apresentou a Infraestrutura Física dos *Campi*, dos Polos de Apoio à Educação a Distância, Sistema de Bibliotecas, Laboratórios Unidades Vinculadas à Inovação Tecnológica, Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), Incubadora de Empresas da Universidade Estadual do Ceará – INCUBAUECE, Parque Científico e Tecnológico da Uece (TECPARQUE), Cronograma de Expansão da Infraestrutura e Plano de Gestão Ambiental dos *campi*.

FOR: GRL
REV: JAA

66/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

No que refere à infraestrutura, destaca-se, no ano de 2022, a execução de 167 (cento e sessenta e sete) obras, dentre reformas e serviços de manutenção, realizadas ou em realização nos *campi* da capital e do interior, incluindo a construção do restaurante universitário da Feclesc; a reforma e a ampliação do *Campus* 25 de Março; a ampliação das instalações do *Campus* da Facedi; a reforma da infraestrutura da área de 15 (quinze) Centros Acadêmicos (CA); o Diretório Central dos Estudantes (DCE), no *Campus* Itaperi, e a construção do novo *Campus* da Faec, em Crateús, encontra-se com as obras avançadas.

A infraestrutura tecnológica de um Polo UAB é composta, basicamente, de computadores em número adequado para atender aos alunos do Polo, conexão com a internet em banda larga (recomendável acesso mínimo de 2Mb) disponível em todos os espaços do Polo e ferramentas pedagógicas tais como *data show*, lousa digital e equipamentos para webconferência.

Quadro 7- Demonstrativo de limite orçamentário por projeto – 2021

DESPESA	FONTE 00 (R\$)
Pessoal	256.662.655,00
Custeio de manutenção	7.809.613,00
Custeio finalístico	16.208.256,91
MAPP Gestão	12.547.423,39
MAAP Investimento	6.283.278,00
Recursos federais – Fonte 83	14.330.229,00
TOTAL	307.558.177,30

28.1 Avaliação da Infraestrutura Física

A Uece realizou no período de 4 de abril a 4 de maio de 2019 o processo de autoavaliação da sua infraestrutura, coordenado pela CPA, direcionado para os corpos discente e docente. A avaliação teve como objetivo averiguar a infraestrutura física da instituição, no que se refere às condições de funcionamento de salas de aula,

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

bibliotecas, auditórios, laboratórios, espaços de convivência, restaurantes e o nível de atendimento às pessoas com deficiência. Os questionários continham 41 (quarente e um) itens e objetivos fechados. O número de respostas encontra-se no Quadro abaixo, e os questionários estão publicados no PDI.

Quadro 8 - Respondentes, número de questionários e percentual de expostas

Público	Total de questionários enviados	Questionários válidos respondidos	Percentual das respostas (cobertura)
Docentes	995	257	25,92%
Discentes	13.958	1.053	7,54%

29. DA ANÁLISE E CONCLUSÃO FINAL

Feita a leitura crítica dos documentos, a Comissão aferiu os conceitos aos eixos/indicadores que compõem o Instrumento de Avaliação Institucional Externa (presencial e a distância), para credenciamento/Sinaes, desenvolvido pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes)/INEPMEC/2017.

O Instrumento está estruturado em cinco Eixos e seus indicadores, que incluem a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); a política de ensino, a pesquisa, a pós-graduação; a extensão; a responsabilidade social da instituição; a infraestrutura física; o planejamento; a avaliação; a política de atendimento aos estudantes e a sustentabilidade financeira.

Para proceder à aferição dos conceitos e à análise minuciosa dos documentos apresentados, a Comissão visitou os *Campi* Fátima e Itaperi para uma verificação minuciosa das condições físicas dessas unidades.

A Comissão reuniu-se com grupos de estudantes e de professores com representação dos vários cursos, no Itaperi, quando realizou conversa com cada grupo, separadamente. Reuniu-se, também, com a administração superior da Universidade com a participação de diretores de centros e faculdades, ocasião em que foram apresentados vídeos demonstrando as condições físicas das unidades acadêmicas localizadas no interior do Estado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023.

Posteriormente, a Comissão reuniu-se para avaliar cada Eixo/Indicador, atribuindo notas que variaram de um a cinco, conforme a realidade observada nos documentos, na visita, conversas e reuniões.

A nota igual ou superior a três indica que a instituição apresenta qualidade satisfatória. Quando o indicador não era aplicado, atribuía-se NSA.

O cálculo utilizado para obter o Conceito Institucional (CI) considerou os pesos atribuídos aos cinco Eixos do instrumento de avaliação. Assim, para os Eixos 1 (Planejamento e Avaliação Institucional) e 3 (Políticas acadêmicas) atribuiu-se peso 10, enquanto para os Eixos 2 (Desenvolvimento Institucional) e 5 (Infraestrutura) atribuiu-se peso 30; o Eixo 4 (Políticas de Gestão) obteve peso 20.

Quadro 9- Médias das notas dos eixos e nota final

Avaliação dos Eixos e Nota Final			
Eixos	Média das Notas	Peso	C.I.
I - Planejamento e Avaliação Institucional	4,20	10	42,00
II - Desenvolvimento Institucional	4,27	30	128,10
III - Políticas Acadêmicas	3,92	10	39,20
IV - Políticas de Gestão	3,80	20	76,00
V - Infraestrutura	3,22	30	96,60
Total			381,90
$381,90/100 = 3,81$			

Conceito Institucional (CI) obtido após a conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo (3,81), foi 4,0 (quatro). Portanto, a Uece, pelo Instrumento de Avaliação utilizado, obteve um Conceito Institucional igual a 4 o que indica uma qualidade satisfatória do Curso.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito de credenciamento da Uece encontra-se amparado legalmente na LDBEN, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 9º, Inciso VIII; Art. 10, Inciso IV; Art. 43, Incisos de I a VIII, que estabeleceram que a educação superior teria por finalidade o ensino, a pesquisa e a extensão, e o Art. 46, que determinou que a autorização, o reconhecimento de cursos e o credenciamento de instituições de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

educação superior teriam prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), e na Resolução CEE nº 495/2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e deu outras providências.

IV – VOTO DA COMISSÃO RELATORA

Considerando a instrução completa do processo em epígrafe, por meio da documentação física e disponibilizada em ambiente virtual; a visita presencial realizada nos *Campi* Fátima e Itaperi, nesta capital; a visualização do material áudio visual das unidades acadêmicas nos *Campi* localizados no interior do Estado; as entrevistas realizadas com representações de professores e alunos e as reuniões realizadas, presencialmente, com a administração superior da Universidade e diretores de centros e faculdades;

Considerando que o pleito de credenciamento da Uece encontra-se amparado legalmente e que as notas atribuídas por meio do instrumento de avaliação do Sinaes resultaram em conceito satisfatório, a Comissão Relatora considera que a Uece reúne as condições necessárias para o atendimento do pleito. Nesse sentido, vota favoravelmente pelo credenciamento da Universidade Estadual do Ceará (Uece), constituída por suas unidades acadêmicas nos *Campi* Itaperi, Fátima e 25 de Março, nesta capital; Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Fafidam), em Limoeiro do Norte; Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Feclesc), em Quixadá; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (Fecli), em Iguatu; Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús (Faec), em Crateús; Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns (Cecitec), em Tauá; Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi), em Itapipoca, Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (Facisc), em Quixeramobim, e Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé (Fecisc), em Canindé, com validade até 31 de dezembro de 2030.

Ao expressar o voto, esta Comissão elogia a organização dos documentos encaminhados a este CEE; os mesmos facilitaram a análise; elogia, também, a presteza com que a Uece atendeu às solicitações encaminhadas e o acolhimento dispensado a esta Comissão quando da visita à Instituição, além da disponibilidade de professores e estudantes durante as entrevistas.

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

Esta Comissão recomenda:

1. Observar a data de validade dos Pareceres de renovação de reconhecimento dos cursos e solicitar a renovação conforme estabelece o Art. 18 da Resolução CEE nº 495/2021:

[...] para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento o curso.

2. Solicitar a este CEE o reconhecimento de cursos de acordo com o Art. 14 da citada Resolução:

Art. 14. O pedido de reconhecimento de curso de graduação deverá ser encaminhado e protocolado no CEE, após decorrido período correspondente à metade da sua duração e, no máximo, até o final do primeiro trimestre do último ano de sua integralização pela primeira turma. Parágrafo único. O processo para reconhecimento de curso será instruído com o ofício do dirigente da instituição e documentos listados.

3. Incluir nos projetos dos cursos o trabalho pedagógico a ser desenvolvido com os estudantes com deficiências, na perspectiva do seu desenvolvimento e da melhoria da qualidade da aprendizagem;
4. Realizar melhorias na acessibilidade arquitetônica nos prédios, em especial nas áreas mais antiga da Universidade (*Campus Itaperi*), conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, visando atender às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Mesmo ciente de que todas as pessoas têm direito à acessibilidade, recomendamos, temporariamente, enquanto a Uece não encontrar uma solução arquitetônica para resolver o problema, a transferência das atividades fins como aulas teóricas e práticas para o andar térreo como medida paliativa, visando não prejudicar estudantes, professores e servidores com mobilidade reduzida ou deficiência física;
5. Criar estratégias de comunicação externa para que a sociedade tenha conhecimento dos trabalhos e projetos desenvolvidos pela Universidade,

FOR: GRL
REV: JAA

71/73

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

- como, também, estratégias que possibilitem o acompanhamento dos egressos dos cursos de graduação e pós-graduação;
6. Assegurar à comunidade acadêmica (estudantes, professores e servidores) o retorno dos resultados dos processos avaliativos realizados pela Universidade;
 7. Inserir nos históricos escolares dos estudantes e no verso dos diplomas expedidos o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), conforme está disciplinado no Artigo 5º, § 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que Instituiu o Sinaes:

[...]

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

[...]

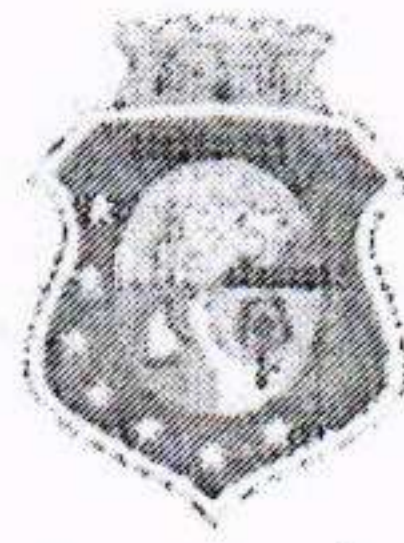
§ 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

8. Rever a Resolução Uece/Cepe nº 4.719/2022, que definiu o Programa de Extensão. Observe-se que, ao propor a Curricularização da Extensão, a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimentou o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE)/2014-2024, indica que a universidade se organize para desenvolver a atividade, tratando-a como componente curricular específico, diferenciado e obrigatório, distinguindo-se dos demais componentes da matriz curricular; isso significa dizer que o componente curricular "Extensão" não deve ser confundido, por exemplo, com o componente "Disciplina".

Acrescente-se a isso a necessidade de a administração superior da Instituição fazer previsão orçamentária para tornar viável a realização das atividades de extensão, uma vez que a norma em vigor obriga a sua inclusão nos currículos, ocupando uma carga-horária mínima de 10% (dez por cento) do total das cargas-horárias de todos cursos;

9. Tornar público este Parecer junto à comunidade acadêmica, já que todas as pessoas que fazem a Uece são responsáveis pela vida universitária,

FOR: GRL
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2023

devendo, portanto, conhecer as dificuldades e potencialidades para a execução do seu trabalho. Ao tomar conhecimento das dificuldades e potencialidades, cada uma dessas pessoas poderá contribuir para que a Universidade cumpra seu papel no ensino, na pesquisa e na extensão.

Este é o voto que a Comissão Relatora submete ao Plenário do CEE.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões do Colegiado do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2023.

COMISSÃO RELATORA:



GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora e Presidente da Comissão e da Cesp


CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA:67441033420
Assinado de forma digital por CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA:67441033420
Dados: 2023.05.19 16:09:12 -03'00'

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Relator


CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora



MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

Documento assinado digitalmente
gov.br
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 19/05/2023 08:00:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA

Relator


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: GRL
REV: JAA

73/73